O Regional JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3038
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2125
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 20 de Janeiro de 2019

Ratinho Jr. defende projeto de corredor bioceânico em encontro com Bolsonaro

O governador Carlos Massa Ratinho Junior defendeu na quarta-feira (16) que o Brasil deve retomar o projeto do corredor bioceânico ligando o Porto de Paranaguá ao Porto de Antofagasta, no Chile, com passagem por Paraguai e Argentina. O assunto foi tratado com o Presidente Jair Bolsonaro durante recepção ao Presidente Argentino Maurício Macri, no Palácio do Planalto, em Brasília.

"Estou defendendo que o Presidente Bolsonaro leve este assunto para Davos", afirmou o governador do Paraná. O Fórum Econômico Mundial começa no dia 21 e segue até 25 de janeiro, na Suíça. Ratinho Junior lembrou que é importante o aval brasileiro e dos demais países envolvidos para que o projeto avance. Segundo ele, a proposta é que a Itaipu Binacional elabore um projeto executivo da obra que ligaria o oceano Atlântico ao Pacífico.

A discussão sobre assunto, de acordo com o governador, será ampliada em reunião que será agendada com o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas. Ratinho Junior também aproveitou o encontro em Brasília para uma conversa com o ministro da Justiça, Sérgio Moro, para tratar de questões de segurança.

Educação Moral e Cívica deverá voltar às salas de aula na capital do país

Lei de autoria do deputado distrital Raimundo Ribeiro foi aprovada na Câmara Legislativa do DF e deve entrar em vigor em 2019

BRASÍLIA - Quase 25 anos depois de ser extinta por lei federal, a disciplina de Educação Moral e Cívica , instituída no país durante a ditadura militar , deverá voltar às salas de aula no Distrito Federal . A matéria foi ressuscitada por lei aprovada na Câmara Legislativa local e deverá entrar em vigor já no ano letivo de 2019. O autor da lei, deputado distrital Raimundo Ribeiro, nega ter tido inspiração militar, mas na justificativa do projeto repete expressões inteiras do decreto-lei número 869, de 1969, época do governo do general Costa e Silva, um dos mais duros do regime.

Estão no texto do parlamentar, por exemplo, expressões como "o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana", "aprimoramento do caráter, como apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade" e "preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando o bem comum". Todos esses trechos foram tirados integralmente do decreto militar.

Em 1993, oito anos após o fim da ditadura, o presidente Itamar Franco revogou o decreto e acabou com a disciplina, por considerá-la desnecessária, incorporando o conteúdo de formação da cidadania às áreas de Ciências Humanas e Sociais. — Não tive inspiração militar, sou professor e advogado da União. Não me baseei no decreto-lei, mas é claro que tudo me serviu como fonte de consulta, inclusive ele. Uma das coisas boas que os militares fizeram foi essa demonstração de amor à pátria — admite o deputado Ribeiro, argumentando que o ensino de Moral e Cívica foi indevidamente associado ao regime de exceção.

O governador Rodrigo Rollemberg é contra a volta da disciplina e chegou a vetar o projeto aprovado na Câmara Legislativa. Mas os deputados distritais derrubaram o veto e ressuscitaram a Moral e Cívica, determinando inclusive a contratação e formação de professores especificamente para este fim. O texto diz que a lei deverá ser regulamentada em 120 dias. Mas o secretário de Educação do DF, Júlio Gregório, lamenta a criação da lei e diz que não há razão para a volta da disciplina: — O projeto contraria o que se pretende para a Educação. A Moral e Cívica tem de permear todo o currículo, como já está previsto na lei de diretrizes da Educação, mas não na forma como está estabelecido na lei.

É claro que os valores cívicos devem ser trabalhados, mas não precisamos de mais uma disciplina específica para isso. É uma maneira extremamente conservadora de interferir no currículo, uma visão completamente ultrapassada de como devemos construir os projetos pedagógicos atualmente.

O secretário pedirá à Procuradoria do Distrito Federal para questionar a constitucionalidade da lei na Justiça, sob o argumento de que os deputados criaram novas despesas sem indicar as fontes de custeio, o que é proibido. Ele também pretende que o Conselho de Educação vete a criação da disciplina: — Imagina se cada deputado resolve criar uma disciplina? Dança, educação para o trânsito, uma quantidade imensa de assuntos. Como poderíamos administrar a Educação assim?

O professor Célio da Cunha, da Universidade Católica de Brasília, diz que a volta da Moral e Cívica vai trazer à tona a péssima memória do que foi a educação brasileira durante a ditadura militar. Mas o deputado Ribeiro diz que está sendo aplaudido por pais e professores pelas escolas por onde passa.

A escola hoje consegue cumprir sua finalidade? Temos alunos que batem em professores, xingam, não conhecem o Hino Nacional, não sabem quem foi Juscelino Kubitschek. Os alunos precisam conhecer seus direitos e deveres, ter respeito ao próximo, ter conhecimento sobre o papel das instituições e do Estado. Acho que a lei tem apoio popular.

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2018 – C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Colorado - PR, no uso de suas atribuições legais **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas aplicadas no dia 23 de dezembro de 2018, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme segue:

QUESTÕES	ADVOGADO	CONTADOR
1.	C	C
2.	B	B
3.	B	B
4.	D	D
5.	A	A
6.	B	B
7.	A	A
8.	D	D
9.	C	C
10.	B	B
11.	C	C
12.	D	D
13.	B	B
14.	D	D
15.	A	A
16.	D	D
17.	C	C
18.	B	B
19.	B	C
20.	C	NULA*
21.	D	C
22.	B	C
23.	C	A
24.	D	A
25.	C	B
26.	A	C
27.	B	B
28.	C	C
29.	D	C
30.	A	A

* ALTERADO

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colorado - PR, em 16 de janeiro de 2019.

Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 31 de janeiro do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de empresa do ramo pertinente e que possua maquinário pesado para fins de **LOCAÇÃO** de escavadeira hidráulica com peso operacional de no mínimo 23 toneladas com martelo rompedor, trator de esteiras com peso operacional de no mínimo 17 toneladas, um rolo compactador vibratório com peso operacional de no mínimo 10 toneladas para prestação de diversos serviços neste Município de Atalaia.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 16 de janeiro de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04/2019

TIPO -MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: Contrataçãode empresa (s) para o fornecimento de kit escolar para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Pequeno Príncipe" e da Escola Municipal "Menino Jesus", do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme quantidades e especificações no Anexo I -Termo de Referência, deste edital.

Valor Máximo: R$36.586,37 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos).

Abertura: 01de fevereiro de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 01 de fevereiro de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br-aba pòrtal da transparência.

Uniflor (Pr), 15 de janeiro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO Nº 052/2017
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 01/2018
OBRA: RECAPE ASFALTICO

Considerando ter ocorrido mais de 15(quinze) dias do prazo estabelecido na Notificação anterior para inicio da obra de RECAPE ASFALTICO objeto do Contrato nº 052/18 e considerando Vv. Ss. não terem iniciado os serviços até esta data, NOTIFICAMOS essa Empresa para no prazo maximo de 05(cinco) dias darem execução a obras. Findo esse prazo será aplicada a pena de rescisão Contratual previsto no parágrafo primeiro da Clausula 4ª do referido Contrato.

Itaguajé, 04 de Janeiro de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

PORTARIA Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme despacho desta Presidência proferido em 15 de janeiro do presente ano, o qual homologou acordo entre todos os representantes partidários nos termos do artigo 55, parágrafo 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, referente a composição das comissões permanentes as mesmas ficam reconduzidas da seguinte forma:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY
RELATOR: VANDERLEI ORTEGA
SECRETÁRIO: JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO:

PRESIDENTE: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI
RELATORA: ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
SECRETÁRIA: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI

COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS:

PRESIDENTE: VENDERLEI ORTEGA
RELATORA: BENEDITA SCARABELI
SECRETÁRIA: GISELDA CRISTINA BORSATTO MULATI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA:

PRESIDENTE: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI
RELATORA: BENEDITA SCARABELI
SECRETÁRIA: SIRLENE RODRIGUES DA SILVA NERY

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ourizona, 15 de janeiro de 2019.

ALEX ANIS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: angulolegislativo@yahoo.com.br
www.angulo.pr.leg.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.608.550/0001-50, com sede e foro na Rua Orlando Batista da Silveira, 01, centro neste Município de Ângulo.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 79.989.505/0001-80, com sede à Rua Lord Lovat, 500, sala 01, centro, Nova Esperança - Paraná.

OBJETO: Dilatação do prazo de vigência, término 31/12/2018, com finalidade de possibilitar a continuidade da prestação de serviços contratados por um período de mais 08 (oito) meses.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Ângulo, 17 de janeiro de 2019.

MARCELO COVRE
Presidente

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Rutílio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 002/2019, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.745.961/0001-49
Objeto: Contratação de empresa para: 1) fornecimento de peças e suprimentos de informática; 2) aquisição de impressora multifuncional laserjet HP M130; 3) Prestação de serviços de horas técnicas para manutenção de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Paraná
Valor: R$ 15.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais)
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, 16 de janeiro de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA/CNPJ: 05.745.961/0001-49

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Objeto: Contratação de empresa para: 1) fornecimento de peças e suprimentos de informática; 2) aquisição de impressora multifuncional laserjet HP M130; 3) Prestação de serviços de horas técnicas para manutenção de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Paraná

Valor: R$ 15.370,00 (Quinze mil, trezentos e setenta reais)

VENCIMENTO: 16/01/2020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2.001 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
01.001.01.031.0001.2.001 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, Pr, 16 de janeiro de 2019.

Emerson Leandro da Silva Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

CISVAP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – 2019/2020 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 09h00 reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema (CISVAP), estabelecido à Rua Maranhão nº 90, na cidade de Colorado, Paraná, para discutirem vários assuntos de interesse do Consórcio, dentre eles a aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2019, e a eleição do conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP que está em novo endereço na Rua Maranhão, 90 – Centro – Colorado – Paraná, CEP 86.690-000; Compareceram à reunião o Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Sr. Francisco Lorival Maratta; Prefeita Municipal de Lobato, senhora Tania Martins Costa; Prefeito de Colorado, Sr. Marcos José Consalter de Mello; Prefeito Municipal de Santa Inês Sr. Bruno Vieira Luvisatto, Prefeito de Santo Inácio Sr. Junior Marcelino dos Santos; Prefeito de Itaguaje, Sr. Crisogono Noleto e Silva Junior; Prefeita de Paranacity, Sra. Sueli Terezinha Vanderbrook; que deliberarem sobre a pauta de convocação prevista em ato Publicado no dia 12 de dezembro de 2018 com vista à realização de Assembléia Geral Anual para eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal para Biênio 2019/2020, bem como a estatutária, Prestação de contas, e aprovação do Orçamento Financeiro de 2019. Dada à palavra de abertura ao Sr. Presidente, Francisco Lorival Maratta, este agradeceu a presença dos Prefeitos presentes na reunião, fez uma breve prestação de contas de sua gestão frente ao CISVAP durante estes dois anos, relatando que a situação financeira do Consórcio hoje encontra-se bem melhor de quando assumiu seu mandato. Dando continuidade à reunião da eleição do Biênio de 2017/2018, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação a Resolução nº 06/2018, que Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de interesse comum- PLACIC, para o Exercício de 2019, que foi aprovado por unanimidade, em seguida colocou em discussão e votação a Resolução nº 07/2018, proposta orçamentária do CISVAP para o Exercício de 2019, a qual foi aprovada. Dando prosseguimento o Sr. Presidente colocou em discussão a Eleição do novo Conselho Diretor que regerá os trabalhos no biênio 2019/2020; Após a conferência de quórum estando presentes a maioria dos Prefeitos Associados, o Sr. Presidente informou que para Eleição do Conselho Diretor para a Gestão 2019/2020, protocolou requerimento as 09h00 neste dia, em atendimento à Convocação, colocando-se aos Prefeitos à disposição de concorrer à eleição, com a seguinte chapa: **CONSELHO DIRETOR: Presidente – BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – Prefeito de Santa Inês; Vice-Presidente – JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito de Santo Inácio; Primeiro Secretário – FRANCISCO LORIVAL MARATTA – Prefeito de Nossa Senhora das Graças; Segundo Secretário TANIA MARTINS COSTA; CONSELHO FISCAL: Presidente – MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito de Colorado e Membros SUELI TEREZINHA VANDERBROOK – Prefeita de Paranacity – LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARO – Prefeita de Paranapoema e Prefeito (a) de COLORADO; Suplentes e – LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO.** Colocada em votação a Eleição da Chapa Única devidamente protocolada em dia e hora, conforme publicação da convocação e disposição Estatutária, após verificação de quorum, a mesma foi eleita pela maioria dos votos ficando composto o Conselho Diretor do CISVAP, para o Biênio 2019/2020, da seguinte forma: **CONSELHO DIRETOR: Presidente – BRUNO VIEIRA LUVISOTTO – Prefeito de Santa Inês; Vice-Presidente – JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS – Prefeito de Santo Inácio; Primeiro Secretário – FRANCISCO LORIVAL MARATTA – Prefeito de Nossa Senhora das Graças; Segundo Secretário TANIA MARTINS COSTA; CONSELHO FISCAL: Presidente – MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, Prefeito de Colorado e Membros SUELI TEREZINHA VANDERBROOK – Prefeita de Paranacity – LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARO – Prefeita de Paranapoema e Prefeito (a) de COLORADO; Suplentes e – LUCIMAR DE SOUZA MORAIS ASSUNÇÃO.** Após a eleição o Sr. Presidente agradeceu ao apoio dos Prefeitos e conclamou a todos para trabalharem em prol do CISVAP na próxima gestão, colocando toda a estrutura administrativa e de promoção à saúde à disposição dos Municípios. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião, passando a ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos presentes.

Colorado (PR), em 20 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO L. MARATTA
Presidente do CISVAP

MARCOS J.C. DE MELLO
Prefeito Municipal de Colorado

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal, de Lobato

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARO
Prefeita de Paranapoema

BRUNO VIEIRA LUVISATTO
Prefeito Municipal, de Santa Inês

SUELI TEREZINHA WANDERBOOK
Prefeita Municipal de Paranacity

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal, de Santo Inácio

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita de Jardim Olinda

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
EUNICE LEANDRO MASIUSSO LESSE
OFICIAL
COLORADO — ESTADO DO PARANÁ
APONTADO NESTA DATA SOB Nº 20.428 DO PROTOCOLO A 021, E REGISTRADO SOB Nº 16.539 DO LIVRO B- 107 DE REGISTRO INTEGRAL.
COLORADO 10 de Janeiro de 2019
OFICIAL

Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na ultima folha do documento entregue para a parte.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA12/2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDERao funcionário**MOISÉS ROSA DA SILVA** , matrícula 1511 RG 1.257.495-9 SSP PR , ocupante do cargo de**MOTORISTA**, LOTADO NA **DIVISÃO DE SAÚDE -FMS,**12(doze) meses de**Licença Premio** no período **de 06 de fevereiro de 2019**até o dia **31 de janeiro de 2020** referente aos períodos aquisitivos de -01/03/1988 à 28/02/2003,-01/03/2003 à 29/02/2008,-01/03/2008 à 28/02/2013 e 01/03/2013 à 28/02/2018.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data .

Santo Inácio, 18 de janeiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10 /2019

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***Designar**a servidora, **SONIA MARIA GARCIA**, matrícula 582 , CI/RG 40902910 SSP PR,ocupante da função de professora para ocupar a função de **PEDAGOGA** no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Messias a partir da data do dia um do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos pertinentes a função a partir desta data.*

O servidor designado terá acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento de gratificação para desempenhar a referida função.

Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019-PMSI

A PREFEITURA MUNICIPALDE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE ESTA PROCEDENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM BASE NA LEI Nº 8666/93 E LEI ESTADUAL N º 15608/07, CONVOCA TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS QUE TENHAM INTERESSE EM CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. AS EMPRESAS INTERESSADAS PODERÃO SOLICITAR SEU CREDENCIAMENTO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL ATÉ AS 09h00min DO DIA 05/02/2019.
APÓS A DATA ACIMA, OUTRAS EMPRESAS PODERÃO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SEU CREDENCIAMENTO, ENQUANTO PERDURAR A VIGÊNCIA DESTE EDITAL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, N º 133, NO HORÁRIO DAS 08h00min até as 16h00min.

SANTO INACIO-PR -18 DE JANEIRO DE 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 026/2018-PMSI
DISPENSAN° 005/2018-PMSI
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA
CNPJ 10.540.117/0001-11
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 27/03/2019,nos termos do art. 57, Inciso II, firmado com a empresa INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA- CNPJ10.540.117/0001-11, cujo objeto é a Contratação de empresa p/ prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem do Portal Oficial da prefeitura municipal de Santo Inácio. O valor do contratopassa a ser de R$-1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais), por mais 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substitui-la.

VIGÊNCIA: 27 DEMARÇO DE 2019.
SANTO INÁCIO – PR28 DE DEZEMBRO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 018/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º- 003/2018

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:** ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO – EIRELI – ME – CNPJ N º 08.254.431/0001-96
- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção de prédios públicos e iluminação pública.
- **VALOR DO CONTRATO**: **R$-45.406,33 – (Quarenta e cinco mil quatrocentos e seis reis reais e trinta e três centavos).**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/07/2019.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 08/01/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**A.B.GARCIA-MATERIAIS DE CONTRUÇÃO-ME
CNPJ 18.943.433/0001-46
- **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Caminhão basculante e pá carregadeira.
- **Valor do Contrato**: R$-31.950,00 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 10/01/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 11/01/2019

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº066/2018-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 002/2018, de 03 de Janeirode 2018, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº066/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA CAPACIDADE CAÇAMBA 2 M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	HR	150,00	145,00	21.750,00
1	2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO CAÇAMBABASCULANTE - 12 M³ EM BOM ESTAD O DE CONSERVAÇÃO	HR	150,00	68,00	10.200,00
TOTAL						31.950,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**: Empresa A.B. GARCIA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ 18.943.433/0001-46, no valor de R$-31.950,00 (Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).

Santo Inácio,10 de Janeiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 008/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **DENIS BRAGATTO NIGRA 07860958902**
CNPJ 26.830.705/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS,PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$-30.000,00 (Trinta mi reais)
DURAÇÃO: 10/01/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	SERVIÇOS MECANICOS 1 - ONIBUS PLACA - AUV 1380 2 - ONIBUS PLACA - ARW 8138 3 - ONIBUS PLACA - ARS 4583 4 - ONIBUS PLACA - AVA 9313 5 - ONIBUS PLACA - AGX 0192 6 - ONIBUS PLACA - AGX 0556 7 - ONIBUS PLACA - AFW 2052 8 - ONIBUS PLACA - AQG 4263 9 - ONIBUS PLACA - AQG 4264	HR	600,00	50,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

SANTO INACIO PR.,11 DE JANEIRO DE 2.019.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL N º 085/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2018

- **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO INACIO**
- **CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA – CNPJ N º 77.266.575/0001-85**
- **OBJETO: Aquisição de peças e serviços necessários para a manutenção preventiva e corretiva de maquinas pesadas da frota municipal.**
- **VALOR DO CONTRATO: R$-67.625,97 (Sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).**
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/01/2020.**
- **FORO DO CONTRATO: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.**
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2019.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2019-FMS
DISPENSA Nº 001/2019

- **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Contratado:**E YAMAMOTO CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ N º 31.289.215/0001-06.
- **Objeto do Contrato**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDEDE 01 (UM) MEDICO CLINICO GERAL
- **Valor do Contrato**: R$ -8.892,00- (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 30 (trinta) dias.
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 17/01/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 000/2019 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso IV, da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 001/2019, cujo objeto é contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE 01 (UM) MEDICO CLINICO GERAL**, por um período de 30 (trinta) dias, em caráter emergencial, no valor de R$-8.892,00 - (Oito mil oitocentos e noventa e dois reais) em favorda empresa E YAMAMOTO CLINICA MEDICA – EIRELI – CNPJ N º 31.289.215/0001-06, face a rescisão contratual da Drª. Isadora Marquezi Martinez Balastero, em data de 31/12/2018, **a não contratação de imediato pode vir comprometer o atendimento aos usuários do SUS.**
conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde, e orçamentos anexo, partes integrante deste processo.

SANTO INÁCIO – PR,16de janeiro de 2019.

LUCILAINE DE FÁTIMA ARROYO ANTÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.163/2018, decorrente de Pregão nº24/2018 de Aquisição de um veículo Micro-Ônibus novo, com capacidade mínima para 28 ocupantes, para o transporte escolar no Município de Ângulo, com recursos do SEDU/PARANACIDADE..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.642.286/0001-15, com endereço em AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Centro, Ângulo-PR, 86755000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO, e a empresa **RODO SERVICE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com sede no endereço RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 333, Centro, JARDIN BOTANICO Curitiba-PR neste ato representada por **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA,** portador do RG nº 3.922.535-2, portador do CPF sob nº 583.838.169-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 30/12/2019 com finalidade de promover uma prorrogação no prazo de vigência do contrato para possibilitar a conclusão do processo de cadastramento no sistema do Paranacidade, em virtude de ter havido atraso na formalização e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.
Com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ângulo 14 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
CNPJ:95.642.286/0001-15
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
RG:8.849.521-0
CPF: 030.592.259-90
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
RODO SERVICE LTDA
CNPJ:006.880.750-00107
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG:3.922.535-2
CPF:583.838.169-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 006/2019

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 961/2018 de 07 de Novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ - 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0502.08.243.0009.6.028		Manter o funcionamento do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52.00.00	532	Equipamentos e material permanente	3719	70.000,00
0501.08.244.00009.2.020		Manutenção da Divisão Municipal de Assistência social		
4.4.90.52.00.00	533	Equipamentos e material permanente	3743	240.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		310.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3719	CONVENIO FIA	70.000,00
3743	FEAS VEICULO ADAPTADO	240.000,00
Total		310.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 05 /2019

Súmula: Nomeia Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação no exercício de 2019 e nomeia servidor para oficiar como Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o exercício de 2.019:

MARCIA SCHINAIDER: PRESIDENTE
ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI: SECRETÁRIA
DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN: MEMBRO

Art. 2º Fica nomeada a servidora MARCIA SCHINAIDER para oficiar como Pregoeira no exercício de 2.019, e como equipe de apoio os servidores ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI e DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2019.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

AGROQUÍMICA BRASINHA LTDA, CNPJ: 05.696.101/0001-62 torna-se público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Licença Prévia, para a atividade de REFINO DE ÓLEO VEGETAL E ANIMAL, implementada na ESTRADA DA FARINHEIRA, S/N – SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOTE 228G1/ 228H2/ 228H1/ 229/229A1/229A2, no município de Nova Esperança/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA PRÉVIA

Genivaldo da Cunha Lima torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Atividade de recreação e lazer, casa de Festa e eventos a ser implantada noBR 376 VILA GUARDIANA, SN, MATRICULA 4248/3, Mandaguaçu/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 007/2019

SÚMULA – Exonera Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei n° 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **AMANDA DIAS RIBEIRO** – R.G. n° 13.603.030-2 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, símbolo CC-3, a partir de 17/01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 007/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AMARILDO LUIZ VIEIRA**, RG. Nº 3.238.740-3 PR., lotado como Assistente de Recursos Humanos, nesta municipalidade, compreendido no período de 17/01/2019 á 15/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 á 02/02/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 008/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **CINTIA HELENA VALENTE SILVA**, RG. Nº 7.584.816-1 PR., lotado como Assistente Social, nesta municipalidade, compreendido no período de 18/01/2019 á 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 á 03/10/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 009/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **VERONICA PEREIRA CAMPOS**, RG. Nº 7.243.597-4 PR., lotado como Auxiliar de Enfermagem, nesta municipalidade, compreendido no período de 19/01/2019 á 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 01/02/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº011/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA,**portadora do CPF Nº050.235.769-06,RG Nº.5.689.318-0 SSP/PR,**RECEPCIONISTA,**no período de aquisitivo de 30.04.2012 à 29.04.2013,a partir de 18 de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº002/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária**, ROSELENE FONSECA OLIANO,**portadora do CPF Nº040.425.489-62,RG Nº.5.014.361-9 PR,**ACS-AGENTE COMUM. DE SAÚDE,**no período de aquisitivo de 30.01.2018 à 29.01.2019,a partir de 01 de fevereiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 14 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ROSELENE FONSECA OLIANO
FUNCIONÁRIO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 01/2019

"Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo, Câmara Municipal, Instituto de Previdência do Município de Paranapoema e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto — SAMAE, com vista a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2019".

CONSIDERANDO

Considerando a Lei Complementar nº 101, de maio de 2000 — a Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, que prevê o desembolso em metas bimestrais da arrecadação.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida à programação financeira e o cronograma de desembolso do Poder Executivo do Município de Paranapoema — Estado do Paraná, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 583/2018 de 18/12/2018.

§1º. Fazem parte integrada deste Decreto:

I - **O Anexo I - Demonstrativo da Receita Desdobrada em Metas Bimestrais de Arrecadação** - para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimadas da receita a cada bimestre.

II - **O Anexo II - Dispõe sobre a Programação Financeira por Categoria Econômica** - para o exercício, da despesa fixada no orçamento, bem como dos desdobramentos a cada bimestre.

III - **O anexo III- Dispões dobre o Cronograma Financeiro por Grupo Fontes** - para o exercício da receita estimada e da despesa fixada.

Art. 2º. A programação Financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas e destina-se a:

I - Assegurar o Poder Executivo a implantação do planejamento realizado em cada Pasta, com vistas a melhorar a execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas déficit financeiro e orçamentário, quando houver;

II - Servir os subsídios para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atendimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 e previsto no orçamento na Reserva de Contingência, conforme Art. 5º, III, "b" da mesma Lei;

VII - Permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestações de serviços com o Poder Público;

VIII - Viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário - financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) das renuncias de receitas, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;

b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;

c) das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas no art. 17, § 1º.

Art. 3º. Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada unidade orçamentária está autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º. O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 6º. As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e o Passivo Permanente obedecerão à estrita Ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

§1º. A observância da ordem de que trata o caput poderá ser alterada:

I - Para pagamento de diária que trata a Lei Municipal nº 446/2012;

II - Para pequenas despesas de pronto pagamento, assim atendidas as que tenham valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (hum mil reais).

III - Nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;

IV - Nos casos em que forem decretadas Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no Município;

V - Nos pagamentos de sentenças judiciais.

Art. 7º. A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b" e art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa que trata o Decreto.

Art. 8º. Nos casos de transferências de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente transferido.

Art. 9º. Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade.

Art. 10º. Os repasses mensais no exercício atenderão às operações orçamentárias.

§ 1º. Os repasses ao Poder Legislativo atenderão aos limites constitucionais e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara Municipal de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para o atendimento de suas despesas.

§ 2º. Nos meses que antecedem a elaboração do cronograma de desembolso mensal do Poder Legislativo, para efeitos de repasse será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassados 1/12 mensalmente do valor do orçamento da câmara, excluindo-se o valor relativo a Obras e Instalações que será disponibilizada de acordo com a previsão efetiva da obra a ser executada.

§ 3º. Os repasses financeiros para atender o desequilíbrio de caixa apurado no exercício anterior, sem prejuízo da responsabilidade que possa advir tal fato, inscrito no passivo financeiro, não se confundem com os limites para o exercício de que trata a Constituição Federal, art. 29-A, § 2º, devendo:

I - Ser atendidos pelo Poder Executivo por constituir despesas liquidadas com direito líquido e certo dos credores;

§ 4º. Ao final do exercício, após deduzirem todas as exigibilidades inscritas no Passivo Financeiro relativos à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo.

Art. 11º. Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

Art. 12º. Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde, serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas.

Art. 13º. O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênio ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas específicas para o atendimento do disposto no art. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 14º. Os valores decorrentes de receitas oriundas de recursos vinculados de que tratam os arts. 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

Art. 15º. O Poder Executivo através da Divisão de Contabilidade ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata esse Decreto.

§ 1º. Os Secretários do Município poderão, no âmbito de sua competência, solicitar ao departamento, de que trata o caput a transferência dos limites financeiros entre:

a) os Programas de Governo;
b) as Despesas Correntes e de Capital;

Art. 16º. Fica vedada a transferência de recursos, de que trata esse Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassem o limite de valores empenhados, enquanto pendurar a situação de excesso.

Art. 17º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser aberto neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão a sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 18º. Os Secretários deverão solicitar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não-realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

Parágrafo Único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19º. A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

Art. 20º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto fica a cargo do Coordenador do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 21º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA — METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PROGRAMADO/ORÇADO PARA EXERCÍCIO DE 2019 L.R.F. Artigo 8º e 13º Consolidado

Especificações	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	**R$ 3.484.454,00**	**R$ 3.484.460,00**	**R$ 3.484.454,00**	**R$ 3.484.454,00**	**R$ 3.484.454,00**	**R$ 3.484.454,00**	**R$ 20.906.730,00**
Impostos, Taxas e Contr. Melhoria	R$ 137.038,00	R$ 137.040,00	R$ 137.038,00	R$ 137.038,00	R$ 137.038,00	R$ 137.038,00	R$ 822.230,00
Renún; Restit; Desc Conc; Outr Deduç	-R$ 166,00	-R$ 170,00	-R$ 166,00	-R$ 166,00	-R$ 166,00	-R$ 166,00	-R$ 1.000,00
Contribuições	R$ 109.700,00	R$ 109.700,00	R$ 109.700,00	R$ 109.700,00	R$ 109.700,00	R$ 109.700,00	R$ 658.200,00
Receita Patrimonial	R$ 41.605,00	R$ 41.605,00	R$ 41.605,00	R$ 41.605,00	R$ 41.605,00	R$ 41.605,00	R$ 249.630,00
Receita de Serviços	R$ 104.830,00	R$ 104.830,00	R$ 104.830,00	R$ 104.830,00	R$ 104.830,00	R$ 104.830,00	R$ 628.980,00
Transferências Correntes	R$ 3.086.306,00	R$ 3.086.310,00	R$ 3.086.306,00	R$ 3.086.306,00	R$ 3.086.306,00	R$ 3.086.306,00	R$ 18.517.840,00
Dedução - FUNDEB	-R$ 479.600,00	-R$ 479.600,00	-R$ 479.600,00	-R$ 479.600,00	-R$ 479.600,00	-R$ 479.600,00	-R$ 2.877.600,00
Outras Receitas Correntes	R$ 4.975,00	R$ 4.975,00	R$ 4.975,00	R$ 4.975,00	R$ 4.975,00	R$ 4.975,00	R$ 29.850,00
RECEITA DE CAPITAL	**R$ 424.775,00**	**R$ 424.775,00**	**R$ 424.775,00**	**R$ 424.775,00**	**R$ 424.775,00**	**R$ 424.775,00**	**R$ 2.548.650,00**
Operações de Crédito	R$ 242.166,00	R$ 242.170,00	R$ 242.166,00	R$ 242.166,00	R$ 242.166,00	R$ 242.166,00	R$ 1.453.000,00
Alienação de Bens	R$ 10.066,00	R$ 10.070,00	R$ 10.066,00	R$ 10.066,00	R$ 10.066,00	R$ 10.066,00	R$ 60.400,00
Transferências de Capital	R$ 172.541,00	R$ 172.545,00	R$ 172.541,00	R$ 172.541,00	R$ 172.541,00	R$ 172.541,00	R$ 1.035.250,00
Contribuições	R$ 181.966,00	R$ 181.970,00	R$ 181.966,00	R$ 181.966,00	R$ 181.966,00	R$ 181.966,00	R$ 1.091.800,00
Outras Receitas Correntes	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00	R$ 330.000,00
Total Geral Previsto	**R$ 3.666.429,00**	**R$ 3.666.435,00**	**R$ 3.666.429,00**	**R$ 3.666.429,00**	**R$ 3.666.429,00**	**R$ 3.666.429,00**	**R$ 21.998.580,00**

Paranapoema - PR, 02 de janeiro de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 L.R.F 8º CONSOLIDADO

PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Câmara Municipal	R$ 69.544,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 69.543,00	R$ 834.517,00
Total Legislativo	**R$ 69.544,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 69.543,00**	**R$ 834.517,00**

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Gabinete da Prefeita	R$ 51.215,00	R$ 51.215,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 51.214,00	R$ 614.570,00
Secr. de Administração	R$ 249.048,00	R$ 249.048,00	R$ 249.048,00	R$ 249.048,00	R$ 249.048,00	R$ 249.048,00	R$ 249.047,00	R$ 249.047,00	R$ 249.047,00	R$ 249.047,00	R$ 249.047,00	R$ 249.047,00	R$ 2.988.570,00
Secr.de Obras, Serviços Urbanos e Viação	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.762,00	R$ 394.761,00	R$ 394.761,00	R$ 394.761,00	R$ 394.761,00	R$ 4.737.140,00
Secr. de Saúde	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 408.255,00	R$ 4.899.060,00
Secr. de Educação, Cultura e Esporte	R$ 325.812,00	R$ 325.812,00	R$ 325.811,00	R$ 325.812,00	R$ 325.812,00	R$ 325.812,00	R$ 325.812,00	R$ 325.811,00	R$ 325.811,00	R$ 325.811,00	R$ 325.811,00	R$ 325.811,00	R$ 3.909.738,00
Secr. do Comércio, Indústria e Agricultura	R$ 16.084,00	R$ 16.084,00	R$ 16.084,00	R$ 16.084,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 16.083,00	R$ 193.000,00
Secr. de Serviços Sociais	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 81.375,00	R$ 976.500,00
Reserva de Contigências	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 1.539.051,00**	**R$ 1.539.051,00**	**R$ 1.539.049,00**	**R$ 1.539.050,00**	**R$ 1.539.049,00**	**R$ 1.539.049,00**	**R$ 1.539.048,00**	**R$ 1.539.047,00**	**R$ 1.539.046,00**	**R$ 1.539.046,00**	**R$ 1.539.046,00**	**R$ 1.539.046,00**	**R$ 18.468.578,00**
Interferencia Financeira - Egresso	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.152,00	R$ 76.151,00	R$ 76.151,00	R$ 913.822,00
Sub - Total	**R$ 1.615.203,00**	**R$ 1.615.203,00**	**R$ 1.615.201,00**	**R$ 1.615.202,00**	**R$ 1.615.201,00**	**R$ 1.615.201,00**	**R$ 1.615.200,00**	**R$ 1.615.199,00**	**R$ 1.615.198,00**	**R$ 1.615.198,00**	**R$ 1.615.197,00**	**R$ 1.615.197,00**	**R$ 19.382.400,00**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA

PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RPPS - Regime próprio de Previdência	R$ 166.834,00	R$ 166.834,00	R$ 166.834,00	R$ 166.834,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 166.833,00	R$ 2.002.000,00
Interferencia financeira - Egresso	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
Total - RPPS	**R$ 169.334,00**	**R$ 169.334,00**	**R$ 169.334,00**	**R$ 169.334,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 169.333,00**	**R$ 2.032.000,00**

PROGRAMA FINANCEIRO

ORGÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
SAMAE	R$ 57.791,00	R$ 57.791,00	R$ 57.791,00	R$ 57.791,00	R$ 57.791,00	R$ 57.790,00	R$ 57.790,00	R$ 57.790,00	R$ 57.790,00	R$ 57.790,00	R$ 57.790,00	R$ 57.790,00	R$ 693.485,00
Total - RPPS	**R$ 57.791,00**	**R$ 57.791,00**	**R$ 57.791,00**	**R$ 57.791,00**	**R$ 57.791,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 57.790,00**	**R$ 693.485,00**

TOTAL GERAL	R$ 1.833.220,00	R$ 1.833.219,00	R$ 1.833.217,00	R$ 1.833.218,00	R$ 1.833.216,00	R$ 1.833.215,00	R$ 1.833.214,00	R$ 1.833.213,00	R$ 1.833.212,00	R$ 1.833.212,00	R$ 1.833.212,00	R$ 1.833.212,00	R$ 21.998.580,00

Paranapoema - PR, 02 de janeiro de 2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N. º 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

I – Conceder a servidora abaixo relacionada, LICENÇA MATERNIDADE, de conformidade com o art. 88, da Lei Municipal nº 38/90 e Lei Municipal n.º 017/2012.

Nome	Cargo	Dia(s)	Período(s)
Isabela Mayara Rios Crubelati	Nutricionista	180	09/01/2019 á 07/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 11 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 007/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Airton Dias	Secretário Municipal de Meio Ambiente	16/01/2018 a 15/01/2019	16/01/2019 a 14/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 008/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fabiano Alves da Silva	Motorista	06/07/2017 a 05/07/2018	21/01/2019 a 19/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 009/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Suelen Panont Barbosa	Assistente Social	08/10/2017 a 07/10/2018	21/01/2019 a 19/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Mariusa Dias Guimaraes	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	01/03/2017 a 28/02/2018	21/01/2019 a 19/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 011/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 10 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Elias Cavalcante da Silva	Médico Clínico Geral	01/02/2017 a 31/01/2018	16/01/2019 a 25/01/2019
Elias Cavalcante da Silva	Médico da Família	02/05/2016 a 01/05/2017	16/01/2019 a 25/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 012/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 14 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Carlos Alberto Martins Guimaraes	Farmacêutico	02/06/2017 a 01/06/2018	21/01/2019 a 03/02/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 013/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 7 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Marcos Granzotto Neto	Tesoureiro	01/11/2017 a 31/10/2018	22/01/2019 a 28/01/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Aos 17 (dezessete) dia do mês de janeiro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA ME, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS ,29, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA- PR, fone 44- 3440-1114, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 03.451.640/0001-06, representado pela Sócia - Proprietária, Sra. ANA MARIA CONSOLI, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	ACUCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL - 1 Kg - SACAROSE DE CANA DE ACUCAR - VALIDADE MINIMA: 06 MESES - Marca: ALTO ALEGRE	PCT	800,00	1,65	1.320,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS - 200g - 100% NATURAL - COM PROTEINAS E FIBRAS - SEM COLESTEROL E ACUCAR - INFORMACOES QUANTO A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NUTRICIONAL E COMPOSICAO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - Marca: NATURALE	UND	350,00	2,15	752,50
8	COCO RALADO E TRITURADO - SEM GLUTEN - 100g - DESIDRATADO E DESENGORDURADO - Marca: MUI BOM	PCT	800,00	1,96	1.568,00
12	FARINHA DE MANDIOCA CLASSE BRANCA - TIPO 1 - 1 Kg - FABRICADA A PARTIR DE MATERIA PRIMA LIMPA - LIVRE DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS - COM APRESENTACAO CRUA - GRUPO SECO - SUBGRUPO FINA - Marca: MONSIL	PCT	5.000,00	3,28	16.400,00
15	CHOCOLATE AO LEITE GRANULADO - 500g - Marca: CATEMAR	PCT	100,00	5,17	517,00
18	MARGARINA COM SAL - 500g - ISENTA DE GORDURA TRANSGENICA - CONTENDO DE 70 a 95% DE TEOR DE LIPIDEOS - COM APRESENTACAO DE DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMACAO DE INGREDIENTES E COMPOSICAO NUTRICIONAL ESTAMPADAS NA EMBALAGEM - Marca: PRIME	PT	2.500,00	2,62	6.550,00
19	MILHO PARA CANJICA - COR BRANCA - TIPO 03 - DE BOA QUALIDADE - TIPO PURO - COM INFORMACOES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS EM EMBALAGEM PRIMARIA - 500g - Marca: CATEMAR	PCT	600,00	1,98	1.188,00
20	MILHO PARA PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1 - 500g - COM INFORMACAO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM - Marca: CATEMAR	PCT	600,00	1,74	1.044,00
21	MUCILON MILHO - COM VITAMINAS E MINERAIS - 400g - CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL A BASE DE MILHO PRE COZIDO - CONTEM GLUTEN - Marca: NESTLÉ	LA	300,00	7,45	2.235,00
22	PIRULITO REDONDO - DIVERSOS SABORES - 50 UNIDADES - COM PALITO EM PLASTICO - INGREDIENTES: ACUCAR, GLICOSE E CORANTE ARTIFICIAL - SEM GLUTEN - Marca: DORI	PCT	500,00	5,35	2.675,00
25	QUEIJO RALADO TIPO PARMESAO - NAO CONGELADO - 100g - COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - Marca: FRIGÃO	PCT	300,00	2,86	858,00
26	SARDINHA - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES - 125g - EMBALAGEM VEDADA E COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO - ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTANCIAS NOCIVAS - Marca: BURGUESA	LA	600,00	2,05	1.230,00
27	SARDINHA - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES - 250g - EMBALAGEM VEDADA E COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO - ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTANCIAS NOCIVAS - Marca: BURGUESA	LA	600,00	4,35	2.610,00
32	SUCO CONCENTRADO DE LARANJA - EMBALAGEM DE 1 LITRO - LACRADA E REFRIGERADA - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, LIMPAS E ISENTAS DE MATERIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS - INGREDIENTES: SUCO CONCENTRADO DE LARANJA E ACUCAR - ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS - DILUICAO MINIMA 1:6 - DEVERA CONTER NA ROTULAGEM DO PRODUTO, TODAS AS INFORMACOES DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, DE FORMA CLARA, COM MENCAO A DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO. - Marca: MAGUARY	UND	500,00	8,08	4.040,00
33	TEMPERO CULINARIO INDUSTRIALIZADO - EMBALAGEM DE 60g - COM PIMENTA - A BASE DE SAL, ALHO E CEBOLA - Marca: CHEIRO VERDE	UND	2.500,00	2,70	6.750,00
34	TEMPERO BAIANO PICANTE - SACHE 30g - DATA DE FABRICACAO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM - Marca: CATEMAR	UND	200,00	0,89	178,00
35	LINGUICA DE PRIMEIRA - EMPACOTADA EM 1 Kg - COM EMBALAGEM FIRME, EM PVC OU PLASTICO TRANSPARENTE - COM IDENTIFICACAO, MARCA, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBOS DE ACORDO COM PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA ESTAMPADAS NA EMBALAGEM - Marca: RIBEIRO	KG	900,00	8,24	7.416,00
36	PEITO DE FRANGO CONGELADO E INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - EMBALADO EM 1 Kg - SEM TEMPERO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA - Marca: JAGUÁ	KG	2.000,00	7,84	15.680,00
37	SALSICHA TIPO HOT DOG CONGELADA - EMBALADAS EM PACOTES 1 Kg - COR PROPRIA - SEM MANCHAS ESVERDEADAS - APRESENTACAO UNIFORME E PADRONIZADA - COM PESO MEDIO UNITARIO DE 40g - Marca: COPAVEL	KG	2.500,00	5,88	14.700,00
38	FILE DE TILAPIA SEM PELE E SEM ESPINHOS - CONGELADO INDIVIDUALMENTE - 400g - Marca: ARAPONGAS	PCT	5.000,00	19,89	99.450,00
45	QUIABO LISO - BOA QUALIDADE - SEM RACHADURAS E CORTES - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME - SEM DANO FISICO OU MECANICO ORIUNDO DE TRANSPORTE - Marca: REGENTE	KG	100,00	2,98	298,00
46	UVA FIRME DE PRIMEIRA QUALIDADE - Marca: FRUTAS TROPICAL	KG	800,00	3,99	3.192,00
47	QUEIJO TIPO MUSSARELA - EMBALADO COM IDENTIFICACAO DA DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA - TRANSPORTADO SOB REFRIGERACAO CORRETA - SEM ALTERACAO NA EMBALAGEM - Marca: O3C	KG	500,00	20,50	10.250,00
48	APRESUNTADO SEM GORDURA - REFRIGERADO - COM IDENTIFICACAO QUANTO AO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA - TRANSPORTADO SOB REFRIGERACAO ADEQUADA - SEM ALTERACOES NA EMBALAGEM - Marca: FRIELLA	KG	500,00	14,78	7.390,00
49	MANTEIGA PURA COM SAL - EMBALADA COM NO MINIMO 500g - CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO MENCIONADOS NA EMBALAGEM - COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU AGRICULTURA - SEM ALTERACAO NA EMBALAGEM - Marca: AVIAÇÃO	KG	200,00	22,79	4.558,00
58	MORTADELA DE BOA QUALIDADE - FATIADA - EMBALADA EM BANDEJA DE ISOPOR, ENVOLVIDA EM PLASTICO - IDENTIFICADA QUANTO A MARCA, PESO E PRAZO DE VALIDADE - Marca: MARBA	KG	500,00	18,29	9.145,00
59	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE - FATIADO - EMBALADO EM BANDEJA DE ISOPOR ENVOLVIDO EM PLASTICO - COM IDENTIFICACAO DE MARCA, PESO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE - Marca: RIO SUL	KG	500,00	18,49	9.245,00
61	ALCOOL ETILICO 92,6 a 93,8 - 1 LITRO - REGULARIZADO PELO INMETRO - Marca: MUI BOM	FR	2.000,00	4,18	8.360,00
63	ESCOVA DE ROUPA EM MADEIRA - CERDAS EM NYLON - Marca: CONDOR	UND	450,00	1,35	607,50
69	SACO PLASTICO 15 LITROS EM POLIPROPILENO - 100 UNIDADES - PARA USO DOMESTICO - Marca: COSMOS	PCT	700,00	1,74	1.218,00
70	SACO PLASTICO 30 LITROS - EM POLIPROPILENO - 50 UNIDADES - PARA USO DOMESTICO - Marca: COSMOS	PCT	1.500,00	1,78	2.670,00
71	SACO PLASTICO 50 LITROS - EM POLIPROPILENO - 50 UNIDADES - PARA USO DOMESTICO - Marca: COSMOS	PCT	1.500,00	1,98	2.970,00
72	SACO PLASTICO 100 LITROS - EM POLIPROPILENO - 25 UNIDADES - PARA USO DOMESTICO - Marca: COSMOS	PCT	1.500,00	1,98	2.970,00
74	PANO DE CHAO EM ALGODAO - PESO APROXIMADO: 200g - MEDIDAS APROXIMADAS: 60 x 80cm - COM ALTO PODER DE ABSORCAO DE UMIDADE - Marca: PLASTEXTIL	UND	1.000,00	3,91	3.910,00
75	TAPETE PARA BANHEIRO ANTIDERRAPANTE - COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 x 60cm COM CAPACIDADE DE ABSORCAO - 90% ALGODAO 10% POLIESTER - Marca: PLASTEXTIL	UND	50,00	4,21	210,50
76	AVENTAL EM COURVIM UNISEX - COM ALCAS LATERAIS REGULAVEIS E TIRAS DE AMARRAR FIXAS - Marca: MILLENIUM	UND	250,00	3,79	947,50
77	BALDE 15 LITROS EM PLASTICO - COM ALCA EM ARAME GALVANIZADO - Marca: ARQPLAST	UND	200,00	4,40	880,00
78	BANDEJA INOX RETANGULAR COM ALCA - TAMANHO MINIMO: 29 x 42cm - Marca: YANZI	UND	150,00	25,45	3.817,50
79	CANECA EM POLIPROPILENO COM ALCA - CAPACIDADE MIN: 300ml - RESISTENTE A TEMPERATURA MINIMA DE 100° C - Marca: ACD	UND	800,00	1,60	1.280,00
81	COLHER DE SOPA EM ACO INOX - ACABAMENTO LISO PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADES E FACILITAR A HIGIENIZACAO - DIMENSOES MINIMAS: ESPESSURA: 1,5 a 2mm - COMPRIMENTO DO CABO: 14cm - COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 20cm - PESO APROXIMADO: 20g - Marca: SIMONAGGIO	DZ	300,00	2,99	897,00
82	COLHER DE PAU - ELABORA COM MADEIRA TRATADA - 50cm - PARA ALIMENTOS - Marca: ALVES	UND	50,00	3,98	199,00
85	ESCOVA DE ROUPA EM PLASTICO - CERDAS EM NYLON - FORMATO OVAL - MEDIDA APROXIMADA DE 10cm - Marca: CONDOR	UND	150,00	1,80	270,00
86	FACA DE MESA EM ACO INOX - COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO 20cm - PONTA ARREDONDADA E BORDA SERRILHADA - CABO COM ACABAMENTO LISO PARA EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADES E FACILITAR A HIGIENIZACAO - COMPRIMENTO MINIMO DO CABO: 10cm - COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA: 10cm - Marca: SIMONAGGIO	UND	300,00	2,99	897,00
88	FLANELA EM ALGODAO - COR LARANJA - MEDIDA MIN DE 50 x 35cm - Marca: FLABOM	UND	350,00	1,60	560,00
89	GARFO PARA MESA EM ACO INOX - ACABAMENTO LISO - COMPRIMENTO TOTAL: 20cm - PESO APROXIMADO DE 25g - Marca: SIMONAGGIO	UND	300,00	1,54	462,00
90	GARRAFA TERMICA - CAPACIDADE DE 1,8 LITROS EM ACO INOX - FORMATO CILINDRICO - AMPOLA EM VIDRO - Marca: ALADDIN	UND	200,00	65,30	13.060,00
91	PANO DE PRATO PARA COPA - FELPUDO COM ALTA ABSORCAO - 100% ALGODAO - PRIMEIRA QUALIDADE - MEDIDAS MINIMAS DE 65 x 43cm - Marca: PANOSUL	UND	200,00	3,36	672,00
93	PACOTE PARA PIPOCA - EM PAPEL - TAMANHO MINIMO APROPRIADO - 100 UNIDADES - Marca: PROPAL	PCT	300,00	2,64	792,00
94	PALITO PARA CHURRASQUINHO - EM MADEIRA - 50 UNIDADES EM FORMATO ROLICO 4mm x 24,5cm - Marca: TALGE	PCT	500,00	1,98	990,00
95	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO - COM TAMPA - COM MEDIDA DE 27cm DE DIAMETRO - Marca: CAMBÉ	UND	60,00	79,80	4.788,00
96	PANELA EM ALUMINIO FUNDIDO - COM TAMPA - 9,5 LITROS - DIMENSOES: 33 x 16cm - DIAMETRO x PROFUNDIDADE - Marca: CAMBÉ	UND	60,00	115,95	6.957,00
98	PRATO EM PAPELAO N06 - 100 UNIDADES - Marca: PLANETA	PCT	100,00	16,48	1.648,00
100	PILHA ALCALINA AA 1,5V - 2 UNIDADES - COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES - Marca: EVEREADY	PCT	400,00	4,00	1.600,00
101	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - 2 UNIDADES - COM VALIDADE MINIMA DE 24 MESES - Marca: EVEREADY	PCT	400,00	3,90	1.560,00
102	PRATO EM PLASTICO POLIESTIRENO ATOXICO - TIPO CUMBUCA - DESCARTAVEL - DIAMETRO APROXIMADO DE 15cm - PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 4,5cm - COR BRANCA COM PIGMENTACAO ATOXICA - COM SUPORTE DE ATE 100° C - 10 UNIDADES - Marca: CAMPEÃO	PCT	600,00	1,49	894,00
103	PREGADOR DE ROUPAS EM PLASTICO - 12 UNIDADES - MEDIDA MINIMA DE 8cm - Marca: QUATRO ESTAÇÕES	PCT	300,00	0,70	210,00
104	TOALHA DE MESA - CORES VARIADAS - MINIMO 60% EM ALGODAO E 40% EM POLIESTER - MEDIDA MINIMA DE 160 x 220cm - Marca: AGASSI	UND	150,00	28,89	4.333,50
106	VASILHA EM PLASTICO - COM TAMPA - 34 LITROS - 228 x 546mm - MODELO CANELADO REFORCADO - Marca: PLASMONT	UND	300,00	32,00	9.600,00
107	VASILHA EM PLASTICO - COM TAMPA - 20 LITROS - 160 x 400mm - CANELADA E REFORCADA - Marca: PLASTJET	UND	300,00	19,97	5.991,00
108	VASILHA EM PLASTICO - COM TAMPA - 8 LITROS - 136 x 350mm - CANELADA E REFORCADA - Marca: ERCA PLAST	UND	300,00	12,07	3.621,00
109	XICARA PARA CHA EM PORCELANA COM PIRES EM FORMATO REDONDO - CAPACIDADE MINIMA DE 220ml - Marca: DURALEX	JG	300,00	5,74	1.722,00
110	CHUPETA ORTODONTICA EM SILICONE - COM ESCUDO E ALCA - Marca: POLY	UND	500,00	2,98	1.490,00
112	ESCOVA DE CABELO COM CABO EM MADEIRA - COM DIAMETO DE 2cm - FORMATO ANATOMICO - CERDAS 100% NATURAIS REFORCADAS COM CERDAS EM NYLON DE APROXIMADAMENTE 27mm - COMPRIMENTO: 25cm - DIAMETRO: 5cm - Marca: LIZON	UND	100,00	6,74	674,00
113	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P - COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO - PRATICA - ANATOMICA E CONFORTAVEL - COM ELASTICOS E ADESIVO TERMOPLASTICO - CONTENDO NA EMBALAGEM, DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE DO PRODUTO - Marca: TURMA DO BEBÊ	UND	9.000,00	0,30	2.700,00
115	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE - COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO - AJUSTAVEL - COM ELASTICO NAS PERNAS - FORMATO ANATOMICO - CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA SUPERFICIE EM CONTATO COM A PELE DA CRIANCA - COM DESCRICAO QUANTO AOS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE, IMPRESSOS NA EMBALAGEM - Marca: TURMA DO BEBÊ	UND	7.000,00	0,41	2.870,00
118	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO MEDIO - PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL - BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO - COM ELASTICOS E ADESIVOS TERMOPLASTICOS - COM DESCRICAO QUANTO AOS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM - Marca: NATURAL MASTER	UND	4.500,00	1,44	6.480,00
120	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - TAMANHO XG - PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL - COM BARREIRAS LATERAIS ANTI-VAZAMENTO - ELASTICOS E ADESIVOS TERMOPLASTICOS - COM DESCRITIVO QUANTO AOS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM - Marca: NATURAL	UND	2.500,00	1,64	4.100,00
122	PAPEL HIGIENICO 30m x 10cm - FOLHA SIMPLES - NEUTRO - 4 UNIDADES - ALTA QUALIDADE - NAO RECICLADO - 100% FIBRAS NATURAIS - PICOTADO - COR BRANCA NEVE - EMBALADO E COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO - Marca: LUXOR	PCT	6.000,00	1,45	8.700,00
124	SABONETE LIQUIDO - REFIL - 1 LITRO - COM ASPECTO FISICO VISCOSO - PARA HIGIENIZACAO E HIDRATACAO DA PELE - CONTER NA EMBALAGEM, DADOS QUANTO A IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DO PRODUTO - Marca: TACTO	UND	300,00	7,42	2.226,00
126	TOALHA DE BANHO - 100% ALGODAO - CORES DIVERSAS - MEDIDAS APROXIMADAS DE 65 x 130cm - Marca: PANOSUL	UND	100,00	6,32	632,00
				VALOR TOTAL	**352.676,00**

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 97.003,85.
- 08.004.2.805.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 6.849,61
- 08.002.2.902.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 334,45
- 10.001.2.101.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 432,40
- 10.005.2.107.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 7.030,69

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 036/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pela Sra ANA MARIA CONSOLI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Diretora Dep. Compras
Órgão Gerenciador

ANA MARIA CONSOLI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Aos 17 (dezessete) dia do mês de janeiro **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 036/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
PATRICIA BATISTA LAZARO - ME, com sede na AV. ANTONIO HENRIQUE PHILIPI S/N, CENTRO, CEP 87.670-000 – INAJA - PR, fone 44- 3440-1551, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 10.289.625/0001-79, representado por seu bastante procurador, Sr. CLAUDINEI VOLTARELLI LAZARO, devidamente credenciado no certame e habilitado para tal:

1.1. Descrição dos itens:

Nº Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
50	PAO CASEIRO INTEGRAL - MACIO - SEM ADICAO DE CONSERVANTES - ISENTO DE MOFO E ODORES - ROTULADO COM DATA DE FABRICACAO IMPRESSA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES UTILIZADOS NA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS - DEVERA SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E EM RECIPIENTE ADEQUADO DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS - SEM PANO, PAPEL, TOALHAS OU SIMILARES ENVOLVIDOS - Marca: NS AP	KG	4.000,00	6,00	24.000,00
51	PAO FRANCES - TAMANHO REGULAR - PESO UNITARIO MINIMO DE 50g - ISENTO DE MOFO E ODOR - ENTREGUE DE FORMA ADEQUADA - Marca: NS AP	KG	10.000,00	8,50	85.000,00
52	PAO DOCE - PESO UNITARIO APROXIMADO DE 50g - FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE - ISENTO DE MATERIA TERROSA E PARASITAS - EM PERFEITO ESTADO - SERA REJEITADO O ITEM QUEIMADO OU MAL ASSADO - DEVERA SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO ESPECIFICA E VIGENTE - Marca: NS AP	KG	4.000,00	10,00	40.000,00
53	PAO DE LEITE - PESO UNITARIO DE 50g - FABRICADO COM MATERIA PRIMA ISENTA DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS - SERA REJEITADO PAO QUEIMADO OU MAL ASSADO - DEVERA SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO - ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO VIGENTE - Marca: NS AP	KG	4.000,00	9,50	38.000,00
54	BOLO DE FRUTAS - CREME DOCE (ABACAXI, AMEIXA OU PESSEGO) - MASSA PAO DE LO - CREME DE COCO - COBERTURA DE CHANTILI E COCO - Marca: NS AP	KG	1.000,00	19,00	19.000,00
55	PAO DE QUEIJO - PESO UNITARIO 60g - FABRICADO COM POLVILHO, LEITE, OVOS, MARGARINA, OLEO VEGETAL, QUEIJO E SAL - Marca: NS AP	KG	100,00	15,00	1.500,00
56	SALGADOS FRITOS - MINI - MINIMO DE 10 UNIDADES DE CADA - BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO - PESO UNITARIO MINIMO DE 25g - ESFIRRA COM PESO UNITARIO MINIMO DE 30g, COM MASSA PRODUZIDA A PARTIR DA FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES - RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXAO MOLE) OU PEITO DE FRANGO, TOMATE E OREGANO - KIBE FRITO COM PESO UNITARIO APROXIMADO DE 30g - PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXAO MOLE) - PASTEL COM PESO UNITARIO APROXIMADO DE 30g - PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXAO MOLE) OU PEITO DE FRANGO - COXINHA COM PESO UNITARIO APROXIMADO DE 30g - PRODUZIDA COM FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES - RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXAO MOLE) OU PEITO DE FRANGO - Marca: NS AP	CENT	500,00	38,00	19.000,00
					TOTAL 226.500,00

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos serão efetuados para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 97.003,85.
- 08.004.2.805.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 6.849,61
- 08.002.2.902.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 334,45
- 10.001.2.101.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 432,40
- 10.005.2.107.33.90.30.00.00.00.00 -1000 – R$ 7.030,69

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 036/2018.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos materiais será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 025/2017.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 036/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pela Sra. PATRICIA BATISTA LAZARO, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete e pelo Sr. DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA, EDSON VANDER TRESSA DA SILVA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA
Diretora Dep. Compras
Órgão Gerenciador

CLAUDINEI VOLTARELLI LAZARO
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

EDSON VANDER TRESSA DA SILVA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

ERRATA

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere a:

EXTRATO DE CONTRATO 166, publicado em 23 de dezembro de 2018, para neles fazer constar que:

ONDE SE LÊ:
Inexigibilidade 24/2017
Contrato 166/2017

LEIA-SE:
Inexigibilidade 24/2018
Contrato 166/2018

Marcia Schinaider
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 008/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI 954/2004 E SUAS ALTERAÇÕES,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Servidora Publica Municipal: **MICHELE APARECIDA DE LIMA,** para exercer a função de Diretora do Departamento de Saúde em substituição à licença maternidade da Alessandra Aparecida Farias.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a partir de 02 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 16 dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

DECRETO Nº 009/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos do Magistério, vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai e dá outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1332/2013 de 28/12/2013 **(DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FLORAÌ-PR.)**

D E C R E T A

Art. 1° - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2019, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais do Magistério, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2018, aos ocupantes dos Cargos de Provimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai, a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério Público Municipal de Floraì-pr.), a saber:

NOME DO SERVIDOR (A)	DATA ADMISSÃO	CARGO	TABELA VENCIMENTOS	CLASS/NIVEIS	REFERENCIA SALARIAL
ALESSANDRA COLUCCI ARIOZI	01/02/2017	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO	01/05/2015	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	003
ANTONIA NELI DE SOUZA CAVALINI	01/06/2015	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL I	001	003
APARECIDA ELIZABETE JURAZEK MANSANO	03/01/1992	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	026
APARECIDA ELIZABETE JURAZEK MANSANO	01/02/2016	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
APARECIDA NILZA PERON DA SILVA	03/01/1992	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	026
BRUNA CARINA MIRANDA ALVES	07/02/2018	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
BRUNA CRISTINA MORATA	06/02/2017	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
CARINA GIMENEZ MUNHOZ	02/05/2002	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	016
DAIANE EVA DEBRINO	12/03/2018	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
EDMARA MARTINS MORATTO FILIPIM	01/08/2001	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	017
ELIANE INÁCIO DA CRUZ	01/10/2015	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	003
FRANCIELI LAUTENSCHLAGER DOS SANTOS	03/06/2003	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	015
GEISIELE DA SILVA	07/03/2016	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL I	001	001
GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO	01/06/2015	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	003
JAQUELINE SILVA SANTOS	02/05/2016	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL I	001	001
KAREN DALINE FAQUINETE PEREIRA	01/10/2015	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL I	001	003
LEILA DAINE CONTI	03/06/2003	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	015
LIZETT LOPES CECHINATO	01/05/1989	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	029
MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI	04/05/2015	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL III	003	003
MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	01/05/1989	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	029
MARIA APARECIDA RODRIGUES CHAVES	01/02/2016	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
MARLI LOURDES PIRES DA SILVA SANCHEZ	06/10/2003	EDUCADOR INTANTIL	TB MAG - NIVEL III	001	015
MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL	03/01/1992	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	025
NIVEAN PATRICIA JULIANI DE SOUZA	04/05/2015	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL I	001	003
PATRICIA DANIELE MARIN	01/10/2015	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL II	001	003
ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL	05/11/1981	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	036
ROSANGELA ROJAS POPPI VISENTIN	10/07/2003	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	015
ROSANGELA SCUIZATO HARTEMAN	01/06/2015	EDUCADOR INTANTIL	TB EDUCADOR INFANTIL - NIVEL II	002	003
ROSILENE APARECIDA ARIOZE	01/05/1989	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	029
ROSILENE APARECIDA ARIOZE	01/02/2016	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
ROSIMEIRE MAGARETI ARIOZE ZAN	07/02/2018	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
SOLANGE APARECIDA FELIPES MATERA	01/10/2015	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	003
SONIA DO CARMO MARTINS GUILHEN DO NASCIMENTO	06/02/2017	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
SUELY DE FATIMA FERREIRA	17/06/1991	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	027
SUSANA APARECIDA DA SILVA BELMONTE PENHA	01/02/2017	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL I	001	001
TANIA MARA FRANGIOTTI MATERA	01/09/1986	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	032
TANIA MARA PEDRONI TESSAROLO	17/06/1991	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	027
TATIANA BELMONTE BOTARO	01/08/2001	PROFESSOR	TB MAG - NIVEL III	001	017
VANILDA ERRERO	01/08/2001	EDUCADOR INTANTIL	TB MAG - NIVEL III	001	017
WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU	14/05/2012	PROFESSOR DE EDUÇÃO FÍSICA	TB MAG - NIVEL III	001	006

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Florai, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2018, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo I da lei Municipal nº 1332/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº .de Pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 01/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2019	
Contratada: **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP.**	**CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, CONFORME TABELA DO CONSORCIO CISAMUSEP.**	
Valor: R$ 277.204,44	
Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019	
07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0007.2.068 Manutenção do CISAMUSEP – Consultas Especializadas 3.3.71.70.00.00.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público 0303 Recurso	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	522.355,32	0,00
Pessoal Ativo	522.355,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	522.355,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.669.712,21	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	15.669.712,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	522.355,32	3,33
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	940.182,73	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	893.173,60	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	846.164,46	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 14/01/2019 e hora de emissão 08:01:43:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 14/01/2019

ALEX ANIS
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Consignatório	(109.884,39)	0,00	(109.884,39)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(109.884,39)	0,00	(109.884,39)
RECURSOS LIVRES	(308.759,90)	0,00	(308.759,90)
Sem Especificação	417.594,29	0,00	417.594,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	108.834,39	0,00	108.834,39
TOTAL (III) = (I + II)	(1.050,00)	0,00	(1.050,00)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

OURIZONA, 14/01/2019

ALEX ANIS
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 -
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@bol.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2018

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR – Liquidados e Não Pagos (Processados) – De Exercícios Anteriores	Liquidados e Não Pagos (Processados) – Do Exercício	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – De Exercícios Anteriores	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) – Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OURIZONA, 14/01/2019

ALEX ANIS
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	522.355,32	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

OURIZONA, 14/01/2019

ALEX ANIS
PRESIDENTE

ANTONIO DORVAIR ROSADA
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada na confecção de bolsas, mochilas, estojos e pastas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: Morgana Luiza Gomide Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 21.984.069/0001-77, com endereço na Rua Charleston Luiz Da Silva, 833, Vila São Cristovão, na cidade de Uberaba, Estado do Paraná, CEP 38.040-370.

Item	Especificação	Quant	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	BOLSA PARA GESTANTE - Bolsa para Gestante confeccionada em poliéster 600. Abertura superior com zíper nº 6, 100% poliéster. Duas alças de mão e uma alça tira colo em polipropileno. Um bolso frontal fechamento em zíper nº 6, 100% poliéster. Dois bolsos laterais em tela.	100,00	UN	WR	14,04	1.404,00
	Medidas: 38cm x 28cm x 18cm. Cor e Bordado (a definir).					
2	MOCHILA JUVENIL ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Confeccionada em poliéster 900, medindo: 38cm x 28cm x 12cm com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, com de, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper n° 8. Porta garrafas nas laterais em tela. Personalizado em bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	150,00	UN	WR	21,80	3.270,00
3	MOCHILA JUVENIL CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - confeccionada em poliéster 900, medindo: 38cm x 28 cm x 12cm com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, com de, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper n° 8. Porta garrafas nas laterais em tela. Personalizado em bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	200,00	UN	WR	21,80	4.360,00
4	MOCHILA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - Confeccionada em poliéster 900, medindo: 40cm x 28cm x 8cm com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais, com de, um bolso frontal com duas repartições e fechamento em zíper n° 8. Porta garrafas nas laterais em tela. Personalizado em bordado com brasão da Escola Municipal São Jorge. Cor a definir.	250,00	UN	WR	23,29	5.822,50
5	ESTOJO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ - Estojo confeccionado em duas repartições, com as aberturas em zíper nº 6. Com bordado Escola Municipal São Jorge. Cor a definir. Confeccionada em poliéster 600 nas dimensões de 20cm x 8cm x 8cm.	350,00	UN	WR	7,02	2.457,00
6	ESTOJO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO - Estojo confeccionado em poliéster 600. Duas faixas onde cada faixa mede 5 cm de largura com abertura em zíper nº 6. Com bordado C.M.E.I Monteiro Lobato. Cor a definir. Nas dimensões de 20x8x8 cm.	200,00	UN	WR	7,02	1.404,00
7	Pasta confeccionada em poliéster 900, com impermeável, com duas repartições onde o fundo é reforçado e o fechamento em zíper nº 8, bolso frontal e porta utensílios, com fechamento com zíper nº 8 e repartições internas, duas alças demão em polipropileno mais uma alça transversal com ombreiro. Tamanhos 39x29x14cm. Personalizado em bordado (a definir) e cor (a definir).	30,00	UN	WR	26,10	783,00
8	MOCHILA DE ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR: parte interna com 5 divisórias fixadas com velcro; confeccionada em nylon 70 e manta hidrorrepelente; 03 divisórias de 1 litro; 01 divisória de 2 litros; 01 divisória de 3 litros; tampo principal com bolso em tela de polietileno com ziper. Parte externa da bolsa com 02 bolsos grandes; 02 bolsos médios; faixa reflexivel em tecido de 30 mm lavável; resistente a 1.000 ciclos; ziper 10mm com 02 cursores; cruz da vida; alça pega mão com proteção; alça grande de ombro com regulagem e engate rapido em nylon com protecao de ombro e nylon flexivel; bolso grande externo: 1° bolso 04 divisórias com fundo fechado de 1 litro; cintos elasticos de flexao no tampo do bolso; abertura total com ziper e 2 cursores. 2° bolso com tamanho proporcional a bolsa; interno todo forrado com nylon 70. 3° dois bolsos medios: bolsos com tamanhos proporcionais; interno todo forrado com nylon 70. Dimensões: Comprimento 66 cm; Largura 43 cm; Altura 24 cm; cor a definir.	25,00	UN	WR	188,00	4.700,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

09.02.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
09.02.12.361.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
10.06.10.301.0011.2.152	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
12.05.08.244.0009.2.187	Manutenção do CRAS – Centro de Referência Assistência Social
12.06.08.243.0009.6.092	Manter o Programa Semeando o Futuro
13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitatório ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado o Servidor **Francisco Carlos Navarro,** matricula n° 514, portador da CI/RG n° 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF n° 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 63/2018.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 07 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luís Bovo
Prefeito Municipal

FORNECEDOR: Morgana Luiza Gomide Eireli - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 21.984.069/0001-77, com endereço na Rua Charleston Luiz Da Silva, 833, Vila São Cristovão, na cidade de Uberaba, Estado do Paraná, CEP 38.040-370, neste ato representado por sua administradora a Sra. Morgana Luiza Gomide, portadora da cédula de identidade RG n° 15931541 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n° 113.510.786-66.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 009/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR o Senhor **JOÃO DOS SANTOS COSTA**, matricula 423, CPF N° 564.364.679-04, CI RG N° 4.120.746-9 SSP PR, para atuar como **FISCAL DECONTRATOS E CONTROLADOR DE ENCARGOS E TRIBUTÁRIO**, realizados pelo Prefeitura Municipal no exercício de 2019.
Paço Municipal de Paranapoema, estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº007/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
DESIGNAR aosSenhores, **JOÃO DOS SANTOSCOSTA**, matricula 423, CPF N°.564.364.679-04, CIRG N°. 4.120.746-9 SSP PR; o Senhor**TIAGO JOSE SOARES**, matricula 50013, CPF N°. 037.294.239-32,CI RG 8.381.914-6 SSP PR,e o Senhor**LUIZ ALVES DOS SANTOS**,matricula 701, CPF N°.523.025.809-82, CIRG N°.3.851.681-5 SSP PR, , para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** desta municipalidade para o **EXERCÍCIO DE 2019.**
Ficando designado para secretariar os trabalhos da Comissão o Senhor.**TIAGO JOSÉ SOARES**, CPF N°.037.294.239-32 e CI RG N°. 8381914-6 – SSP PR.
Paço Municipal de Paranapoema, estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 008/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranapoema-Paraná: o Srº. JOÃO DOS SANTOS COSTA, inscrito no CPF nº.564.364.679-04 e CI RG nº.4.120.746-9 SSP Pr, e como membros da equipe de apoio a Srª, MARLY LOPES PATRIOTA inscrita CPF nº 387.948.299-34 e CI RG nº 2.180.028 SSP PR, a Srª, MARIA SOCORRO SOUZA BEZERRA, inscrita CPF nº 050.235.769-06, e RG nº 5.689.318-0 SSP PR e o Srº JOÃO BOSCO DE ALENCAR, inscrito no CPF nº .484.178.159-53 e CI RG nº.3.927.940-1 - SSP PR,,a partir desta data.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº005/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito Ofuncionário, **DANILO HENRIQUE BENTO,**portadora do CPF Nº058.815.229-31,RG Nº.9.755.736-5 PR,**CONTADOR,**no período de aquisitivo de 05.02.2017 à 04.02.2018,a partir de 15 de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 15 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DANILO HENRIQUE BENTO
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº001/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO,** portador do CPF Nº015.119.829-26,RG Nº.5.317.784-0 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 01.01.2017 à 31.12.2017,a partir de 14 de Janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 14 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EVANILDO BERNARDO DO NASCIMENTO
FUNCIONÁRIO

PORTARIANº004/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionária, **IOLANDA MARTINS DE SOUZA,**portadora do CPF Nº021.548.089-99,RG Nº.57773642 PR,**TECNICA DE ENFERMAGEM,**no período de aquisitivo de 13.09.2017 à 12.09.2018,a partir de 03 de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 14 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

IOLANDA MARTINS DE SOUZA
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº006/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária,**JESSICA OLIVEIRA DA SILVA**,portadora CPF nº 062.999.179-03, RG nº. 10358434-5– SSP PR, **,RECEPCIONISTA,** no período de aquisitivo de 07.04.2017 à 06.04.2018,a partir de 21 de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA
FUNCIONÁRIA

PORTARIA Nº010/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS DOS SANTOS,**portadora do CPF Nº018.259.129-77,RG Nº P6.703.733-2 PR,**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 31.01.2014 à 29.01.2015,a partir de 14 de janeiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 17 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

JOSE CARLOS DOS SANTOS
FUNCIONÁRIO

PORTARIA Nº003/2019

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito afuncionária, **MARIA DAS DORESDE OLIVEIRA,**portadora do CPF Nº014.364.679-69,RG Nº.3.058.250-4 PR,**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,**no período de aquisitivo de 14.03.2016 à 13.03.2017,a partir de 02 de fevereiro de 2019., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 14 de janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

MUNICÍPIO DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
www.prefeituradeflorai.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO–**TOMADA DE PREÇO 10/2018**
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3036
NO DIA 13DE JANEIRODE 2019, PÁGINA 08
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ:EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO
LEIA-SE:**EXTRATO DE 2º ADITIVO** DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

Floraí, 18 de janeiro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai e dá outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal n° 1333/2013 de 28/12/2013 **(Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí):**

D E C R E T A

Art. 1° - Fica concedida a partir de 1º de janeiro de 2019, a Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à Avaliação de Desempenho dos exercícios de 2018, aos ocupantes dos Cargos de Provimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Florai, a seguir nomeados, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí), a saber:

NOME DO SERVIDOR (A)	DATA ADMISSÃO	CARGO	TABELA VENCIMENTOS	CLASS/NIVEIS	REFERENCIA SALARIAL
ADÃO MOLINA	19/03/2012	VIGIA NOTURNO	TB NIVEL II - A	002	006
ADILSON GATTI	07/05/1996	VIGIA DIURNO	TB NIVEL I - A	001	022
ADJAIR VICENTE BARRAGAN	03/03/1978	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	040
ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON	01/05/1998	BIOQUIMICO	TB NIVEL I - J	001	021
ADRIANE CRISTIE DA SILVA HERRADON	11/09/2003	FARMACEUTICO	TB NIVEL I - F	001	016
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA	01/03/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	001
ALVAIR APARECIDO DE CARVALHO	01/08/2001	TÉCNICO AGRÍCOLA	TB NIVEL I - I	001	018
ANA MARIA DE OLIVEIRA	01/05/1989	ZELADOR	TB NIVEL I - A	001	029
ANDERSON ANTONIO GOMES	01/05/2015	OPERADOR MAQUINAS	TB NIVEL I - B	001	003
ANGELA BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	18/06/2012	GARI	TB NIVEL I - A	001	005
ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	01/06/2015	FONOAUDIÓLOGO	TB NIVEL IV - J	004	003
ANTONIO JOSE DOS SANTOS FILHO	01/08/1990	OPERÁRIO	TB NIVEL I - A	001	028
ANTONIO MANSANO JUNIOR	02/01/2012	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL II - E	002	006
ANTONIO MARQUES DA SILVA	01/06/1988	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	031
APARECIDA ANGELA DA SILVA	01/10/2003	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - C	001	016
APARECIDA PEREIRA DA SILVA MARINHEIRO	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	017
APARECIDO BRAZ RIBEIRO	25/02/2013	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL II - E	002	005
APARECIDO SOARES DA SILVA	01/06/1997	LAVADOR LUBRIFICADOR	TB NIVEL I - A	001	021
AUGUSTA PONTES PEREIRA PRIMO	01/05/1989	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	029
CARLOS ROBERTO BUFALLO	01/05/1989	OPERÁRIO	TB NIVEL I - A	001	029
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	01/08/2001	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL II - E	002	017
CAROLINE PACHECO ZITTLAU	06/06/2016	Enfermeiro	TB NIVEL I - P	001	001
CLAERCIO HERRADON DE SOUZA	11/02/2004	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL II - E	002	014
CLAUDIA MARQUES FIGUEIREDO SALMAZIO	07/03/2011	Enfermeiro	TB NIVEL I - P	001	008
CLAUDINA RODRIGUES DE SOUZA	05/04/2005	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	013
CRISTIANE DE FREITAS OLIVEIRA	01/10/2007	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	TB NIVEL I - G	001	012
CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MAZUCA	09/01/2012	ATENDENTE DE CRECHE	TB NIVEL I - B	001	007
CYNTIA MARIN	20/08/2018	Enfermeiro	TB NIVEL I - P	001	001
DAIANE CRISTINA DE JESUS	04/05/2015	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL II - A	002	003
DAIMARA APARECIDA QUINTANA RODRIGUES	07/05/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	001
DANIELE CRISTINA SANTOS MARIANO DA SILVA	12/12/2011	COZINHEIRA	TB NIVEL I - A	001	008
DARCI DA SILVA COSTA	01/11/1995	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	023
DAYVID FERNANDES DAS NEVES PEREIRA	01/03/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	001
DELIDES BABIERI	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	017
DENILZA SIMAO DE OLIVEIRA	01/10/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL II - A	002	015
DENIRCIO SIMAO DE OLIVEIRA	07/05/2018	OPERADOR MAQUINAS	TB NIVEL I - B	001	001
DENISE GOMES DE OLIVEIRA	01/03/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	001
DENISE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI	01/08/2001	ODONTOLOGO	TB NIVEL I - P	001	018
DORCELINA FURLAN CAVASSANI	02/01/2003	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	015
EDER DE JESUS SALMAZIO	15/01/1989	FISCAL TRIBUTÁRIO	TB NIVEL II - L	002	029
EDNA MARIA CONTRAGIANI	01/06/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL I - G	001	033
EDSON CARRILHO BERA	11/06/2018	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	001
EDSON VIOTTO	03/09/2001	AUXILIAR DE TRIBUTAÇÃO	TB NIVEL III - G	003	021
ELIANA RONCA MANTOVANI	12/12/2011	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL III - G	003	007
ELIAS DOS SANTOS	12/03/2012	GARI	TB NIVEL I - A	001	006
ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE	18/06/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL III - G	003	006
ELISANGELA PEREIRA FERNANDES	01/10/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL II - A	002	015
ELTON ANTONIO CARRILHO BERA	01/05/2015	OPERADOR MAQUINAS	TB NIVEL I - B	001	003
ERICA PAULA SALMAZIO VERNILLO	12/07/1999	ODONTOLOGO	TB NIVEL IV - P	004	019
EVERTON CESAR VORONIAK DA SILVA	12/12/2011	GARI	TB NIVEL II - A	002	007
EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO	01/11/1971	TÉCNICO CONTABILIDADE II	TB NIVEL III - O	003	045
FATIMA CRISTINA PAIVA BALESTRI	01/08/2001	Enfermeiro	TB NIVEL IV - P	004	018
FERNANDA RODRIGUES PADOVANI	01/04/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL IV - G	004	015
FERNANDO HENRIQUE SOARES PATRICIO	01/11/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	001
FLORISVALDO MANDELLI	07/05/2012	ZELADOR	TB NIVEL I - A	001	006
FRANCIELI CARI ALVES PERON	22/09/2003	PSICOLOGO	TB NIVEL I - F	001	016
GABRIELA SANTANA DE ANDRADE	04/06/2018	ASSISTENTE SOCIAL	TB NIVEL I - M	001	001
GERALDO JOSÉ DOS SANTOS	02/05/2012	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL II - E	002	006
GRAZIELA BOVO	01/11/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	001
GUILHERME DE OLIVEIRA COSTENARO	07/05/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	000
GUILHERME FERREIRA ANGELO	04/06/2018	ELETRICISTA/ENCANADOR	TB NIVEL I - G	001	001
GUILHERME HENRIQUE CORDEIRO	07/05/2018	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	001
HELIO PECCURARE TESSAROLLO	01/12/2011	ADVOGADO	TB NIVEL IV - N	004	007
HELTON FLORENTINO DA SILVA	01/07/2004	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL III - G	003	014
HUGO DANIEL TOTTI	01/11/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	000
IZABEL CRISTINA BARRAGAN BERGO	05/02/2004	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	014
JANAINA TAVARES	19/04/2011	ASSISTENTE SOCIAL	TB NIVEL IV - M	004	007
JANETE PEREIRA MARTINS MANTOVANI	01/03/2012	ZELADOR	TB NIVEL II - A	002	006
JÉSSICA DE SOUZA PINTO	21/01/2013	ATENDENTE DE CRECHE	TB NIVEL I - B	001	005
JOÃO MAIKE RODRIGUES BARRAGAN	01/11/2018	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	001
JOSE APARECIDO PIMENTEL	07/07/2015	CONTADOR	TB NIVEL I - Q	001	003
JOSE CARLOS BORDIN	01/03/1996	OPERÁRIO	TB NIVEL I - A	001	022
JOSE CARLOS RATTI	02/01/1985	ASSISTENTE EDUCACIONAL	TB NIVEL IV - Q	004	033
JOSE FERNANDES COSTA FILHO	03/01/1992	OPERÁRIO	TB NIVEL I - A	001	026
JOSÉ LUIZ DE LIMA	01/07/2013	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL II - E	002	005
JOSE MANOEL DE CARVALHO	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	017
JOSE ROBERTO DE SOUZA	12/12/2011	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	007
JULIO CESAR SOARES DA SILVA	12/12/2011	GARI	TB NIVEL I - A	001	007
JUNIOR APARECIDO RIGO BELLO	02/08/2004	OPERADOR MAQUINAS	TB NIVEL II - B	002	014
KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA	04/05/2015	PSICOLOGO	TB NIVEL IV - F	004	003
KATIELLE FERNANDA MORAES MANCUZZO	01/03/2012	ATENDENTE DE CRECHE	TB NIVEL I - B	001	007
KERLYS ANDREIA ALEXANDRE BARBOZA	12/03/2002	DIGITADOR	TB NIVEL I - G	001	017
LEANDRO PEREIRA DA SILVA	03/12/2018	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	001
LIGIA ZULEICA RODRIGUES RUIZ MARANHO	01/03/1996	TELEFONISTA	TB NIVEL I - A	001	022
LUCIA MORELI	12/12/2011	ZELADOR	TB NIVEL II - A	002	007
LUCIA OLIVEIRA BERTOLI CAVIÃO	09/01/2012	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	006
LUCINEI MARIA BARILI DA SILVA	01/11/2018	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - C	001	001
LUIZ ANTONIO CAVASSANI	11/06/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	000
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	11/06/2018	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	001
MARCOS ANTONIO CORNELIO DA SILVA	07/05/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	000
MARCOS ROBERTO LULA DA SILVA	01/08/2001	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	018
MARIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	017
MARIA APARECIDA FAGGION	12/03/2012	GARI	TB NIVEL I - A	001	006
MARIA APARECIDA MORELI MARQUES DA SILVA	19/10/2009	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TB NIVEL II - A	002	009
MARIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	03/09/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	017
MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI	01/03/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	000
MARIA ESTER SCANFERLA MAZIERO	03/12/2018	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - C	001	001
MARIA HELENA FERNANDES RAMPAZZO	01/08/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL III - A	003	009
MARIA JOSE NARIAI	01/08/2001	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - D	001	018
MARIA NEUZA SOARES DOS SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	017
MARLENE VENDRAMETO DE MOURA	16/02/1987	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - D	001	032
MARLI BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	12/12/2011	GARI	TB NIVEL I - A	001	007
MEIRY ELIZABETH MARTINS DA SILVA	03/12/2018	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - C	001	001
MICHEL MARCOS	12/12/2011	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	008
MICHELE APARECIDA DE LIMA	07/05/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	000
MILENE FERNANDES DAS NEVES PEREIRA	09/01/2012	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	006
MONICA APARECIDA LIMA GOUVEIA	01/07/2013	ZELADOR	TB NIVEL I - A	001	005
NATANI APARECIDA SILVA NUNES	09/07/2018	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TB NIVEL I - C	001	001
NEILA CRISTINA GOMES VIEIRA DE MELO	03/03/2004	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL II - A	002	014
NEUZA FERREIRA	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	007
ONOFRE JOAO DOS SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	017
OSANA PEREIRA DO NASCIMENTO	01/11/2018	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	TAB NIVEL - C	001	001
PRISCILA APARECIDA MENDONÇA	01/09/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL II - A	002	009
RONI PAULO BARES	12/12/2011	GARI	TB NIVEL II - A	002	007
ROSANA APARECIDA DIAS	01/03/2012	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	TB NIVEL I - A	001	006
ROSANA LEMES	01/06/2015	PSICOLOGO	TB NIVEL I - F	001	001
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NOVAIS	01/03/2004	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL I - A	001	014
ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA	14/01/1986	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL I - G	001	034
ROSIONE SILVA DE OLIVEIRA	01/11/2009	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TB NIVEL II - A	002	009
SALVADOR MIGUEL DE LIMA	12/03/2012	GARI	TB NIVEL I - A	001	006
SALVADOR PEREIRA MARTINS	30/01/2002	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	016
SANDRA REGINA PERES CARRILHO	12/12/2011	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	007
SERGIO PELISSER	18/06/2012	GARI	TB NIVEL II - A	002	006
SHEILA ENDO KITA	04/06/2018	FARMACEUTICO - 40 HORAS	TB NIVEL I - O	001	001
SOLANGE JIOPATO	01/06/1987	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	031
SUELI DA SILVA SANTOS	01/08/2001	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	018
SUELY APARECIDA CAVASSANI DE OLIVEIRA	05/02/2004	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	TB NIVEL II - A	002	014
TAISA BARILI DE LIMA	01/11/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	000
TANIA REGINA DALL AGLIO BARRAGAN	01/08/2009	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL III - A	003	009
THAIANE CAROLINE GIMENEZ DE MENEZES	07/03/2011	Enfermeiro	TB NIVEL I - P	001	008
THAIS ALINE DOS SANTOS	01/03/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	000
VALDEMIR BENTO	11/06/2012	VIGIA NOTURNO	TB NIVEL I - A	001	006
VALDEMIR PEREIRA	01/08/2001	PADEIRO	TB NIVEL I - A	001	017
VALDIR FERNANDES DAS NEVES	16/05/1987	OPERÁRIO	TB NIVEL I - A	001	031
VALDIR FONTANEZ JUNIOR	04/05/2015	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	001
VALERIA DA SILVA MENDONÇA	21/01/2013	ATENDENTE DE CRECHE	TB NIVEL III - B	003	005
VANDERLEI FERREIRA VERONEZI	12/12/2011	MOTORISTA CAT. D	TB NIVEL I - E	001	008
VANUZA PEREIRA DOS SANTOS	05/02/2004	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	TB NIVEL I - A	001	014
VERGINIA PERES CARRILHO	01/08/2001	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	TB NIVEL I - B	001	018
VIVIAN CUBAS FODRA SASSI	20/11/2018	Enfermeiro	TB NIVEL I - P	001	001
WALDIRENE NOGUEIRA DA SILVA	18/02/2013	COZINHEIRA	TB NIVEL I - A	001	005
WALTER LAERCIO BENTO	07/05/2018	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TB NIVEL I - A	001	000
WALTER LUIZ SIEGFIED STEIN	11/06/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	000
WALTER OMAR MITCHELL	01/03/2007	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TB NIVEL I - G	001	012
WILLIAM ALVES DOS SANTOS	01/11/2018	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	TB NIVEL I - A	001	000

Art. 2º - A Progressão Horizontal de Elevação de Referência de Salarial dos Servidores Municipais de Florai, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2018, tem como base tempo de efetivo exercício no cargo, prestado ao Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único - O tempo de efetivo exercício será contado de acordo com o disposto no inciso II, art. 37 da CF/88, utilizando apenas os anos inteiro para aplicação desta progressão nas tabelas de vencimentos do Anexo III da lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019, e ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 03/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2018

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

VALOR: R$. 26.099,50 (vinte e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/01/2019 à 18/01/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/01/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001-60
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 72/2018 - PR

Processo Administrativo: 115/2018
Processo de Licitação: 115/2018
Data do Processo: 14/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2018
b) Licitação Nr.: 72/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 002559 - MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI	6	0,0000	26.099,50
Total por Fornecedor:	**6**		**26.099,50**
Total:	**6**		**26.099,50**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (174), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (188), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (239), 2.061.3.3.90.30.00.00.00.00 (244), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (250), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (251), 2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 (256)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 01/2019, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, dalei Federal n° 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**	**CNPJ/MF: 34.028.316.0001-03**
Objeto do Contrato: **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS.**	
Valor: R$ 6.000,00	
Data da Assinatura:18/01/2019	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 18 de janeiro de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a inexigibilidade de licitação n° 02/2019, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILILDADE DE LICITAÇÃO **N° 02/2019**

Contratada: NOVA ESPERANÇA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	CNPJ: 78.189.412/0001-09
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
Valor: R$ 25.000,00	
Data da Assinatura:18/01/2019	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: O processo licitatório tem como objeto a aquisição por meio de **REGISTRO DE PREÇOS,** através de proposta mais vantajosa para esta administração, de itens constantes nos anexos do edital para composição de *Kit's* escolares e demais materiais de expediente, para o atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09h DO DIA 04 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE FEFEREIRO DE 2019, ÁS 09h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

INAJÁ, 18 DE JANEIRO DE 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 047/2014, em especial no artigo 5º, a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CONVOCA os alunos interessados, para num prazo de 15 (quinze) dias, habilitarem ao PROMUBE – Programa Municipal de Bolsa de Estudo Universitária, por meio de requerimento, endereçado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando o resultado obtido no ENEM e Histórico Escolar do Ensino Médio.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de janeiro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO

Termo de distrato do contrato nº.120/2018, objetivando Aquisição de Parque Infantil, equipamentos (ATI) e (AJA), conforme reprogramação do convenio 826612/2016, Implantação do Parque Ecológico de Floraí, 1° etapa. ConformeTermo de Referência. ProcessoAdministrativo nº96/2018namodalidadedePregão Presencial nº63/2018, que entre si celebram **MUNICIPIO DE FLORAÍ** e a empresa **STRONGFER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP,** Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.203.120/0001-63, com sede na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, sito à Rodovia BR 280 KM 03, n° 7517 – Galpão Escolinha, CEP: 89.270-000.Procede-se com o distrato do instrumento acima indicado, tendo como base legal os artigos49 e 59 da lei 8.666/1993.

Floraí, Pr, 17 de janeiro de 2019

Fausto Eduardo Heradon
Prefeito Municipal

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSORA
- MARIA ROSARIA CANO RISSATTI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Cópia do Diploma de conclusão do Magistério
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 09 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
MARIA ROSARIA CANO RISSATTI
ASSENTAMENTO SALETE STROZAK – Nº 14
LOTE RURAL
ITAGUAJÉ-PR
CEP: 86670-000

CIENTE:

P/

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEGUNDANOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA
PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL E CONTRATO DE EMPREITADA

NOTIFICADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 01.584.022/0001-09

Aplica-se, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave, a qual será utilizada em não havendo o cumprimento do contrato nos termos desta notificação

Considerando que, nos termos doEDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018, tem como Objetoa execução de obras de infraestrutura urbana na empreitada global para serviços de Galerias Pluviais e Pavimentação Asfáltica com CBUQ em diversas vias urbanas no Município de Florida, Estado do Paraná, conforme planilha de serviços, projetos e cronograma físico-financeiro sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 05/2018, fornecida pelo CONTRATANTE.

Considerando que, a empresa **NOTIFICADA** ofereceu proposta vencedora da Licitação.
Considerando o contrato de empreitada de obra firmado entre as partes, especialmente a CLÁUSULA QUINTA que trata das obrigações da contratada.
Considerando a emissão de um primeiro Parecer deferindo parcialmente o reequilíbrio financeiro.
Considerando que consta no SEGUNDO PARECER TÉCNICO a falta de impedimento para a paralisação da obra em relação às RUAS ARVELINO MARMENTINI e JOSÉ PITTON.
Considerando a necessidade do andamento da obra.
Considerando o risco de aumento dos valores referentes aos produtos utilizados na obra.
Considerando que já transcorreu o prazo contratual de 90 dias para finalização da obra.
Considerando a as disposições da Lei 8666/93, art. 86 e 87, e Cláusula Décima Oitava do contrato firmado entre as partes.
Considerando a defesa apresentada pela empresa em relação à primeira notificação.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve, MAIS UMA VEZ,**NOTIFICAR A EMPRESA UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** (conforme item 24.1 do Edital nº 05/2018 e anexos).
Conforme estabelecia o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para a imediata assinatura do TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA e início das obras, que deveriam terminar no prazo de 90 (noventa) dias, no entanto, é sabido que houveram empecilhos alheios à empresa que dificultaram o término da obra, porém essa situação se dá apenas em relação a duas ruas, quais sejam: Ruas AntonioCiavolella e Colorado, não havendo obste para andamento da obra.

Diante do todo o exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 05/2018, item 24.1, o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA **NOTIFICA, PELA SEGUNDA VEZ** V. Sa.,aplicando, mais uma vez, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**acerca do não cumprimento do Item 4.1. do EDITAL e Clausula IV do Contrato de Prestação de Serviços, determinando o imediato retorno à obra, a fim de completar com sua obrigação especialmente em relação ás RUAS ARVELINO MARMENTINI e JOSÉ PITTON**, sob pena de aplicação da penalidade previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, além de multa de 10% do valor total do EDITAL, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**, penas que serão aplicadas assim que vencer o novo prazo concedido, se não houver o andamento da obra.

Por entender que não houve justificava para tal, fica desde já notificado que haverá também aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II E III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidades constante no Inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 21 de janeirode 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Ofício nº 005/2019 - SEFAZ

São Jorge do Ival, 12 de Janeiro de 2019.

CANCELAMENTO DE CICAD/PRO

A inscrição no **CAD/PRO** poderá ser cancelada de ofício pelo Sistema Estadual do Produtor Rural - SPR, quando o produtor deixar de prestar contas das Notas Fiscais de Produtor autorizadas junto à Prefeitura, **até o último dia útil do mês de Fevereiro do exercício seguinte ao da emissão da AIDF** (Art. 166, inciso I, alínea "b" do RICMS).

CAD/PRO	PRODUTOR
95105295-77	Abilio Bolognezi
95105220-50	Abilio Bolognezi
95105218-35	Abilio Bolognezi
95145385-46	Adeildo Pereira
95700138-63	Ademir Marcolino de Lima
95636752-22	Adolfo Fagan
95052647-51	Agostinho Anastácio
95080246-46	Agostinho Barandas
95755527-62	Alberto Sebastiao Fardin
95694835-54	Alberto Sebastiao Fardin
95075454-05	Alberto Sebastiao Fardin
95593004-51	Alcides Bernal Ribeiro
95592269-79	Alcides Bernal Ribeiro
95198479-54	Alcides Bernal Ribeiro
95141879-05	Alcides Bernal Ribeiro
95202060-91	Alex Ambrosio Pavoni
95015832-83	Alison Kiyoshi Kumasaka
95691345-41	Aluri Cecilia Ferreira Zago
95225485-50	Amarildo Jose Ambrosio
95090905-61	Amarildo Jose Ambrosio
95674727-92	Amaury Gabriel
95183142-53	Amaury Gabriel
95573136-02	Andre Luiz Freire Munhoz
95652018-56	Andre Vitor Balconi
95487344-76	Andre Vitor Balconi
95751361-14	Andréia Brito Bidurin
95784459-67	Angela Maria Belini Fagan
95117809-82	Angelo Alexandrino
95347295-34	Angelo Martins Galhardo
95092924-31	Angelo Martins Galhardo
95092784-47	Angelo Martins Galhardo
95153880-92	Antenor Zago
95098534-84	Antonia Rosada Ferrarini
95098488-04	Antonia Rosada Ferrarini
95080606-00	Antonia Scanferla Perles
95110442-67	Antonio Benedito Bizeti
95607100-35	Antonio Carlos Canuto
95310677-94	Antonio Casagrande
95089330-34	Antonio Corrado Galego
95135486-45	Antonio Crivelaro
95076264-05	Antonio Crubelati
95344227-22	Antonio Freire Munhoz
95078229-30	Antonio Gabriel Filho
95785181-90	Antonio Jose Mulati
95629272-79	Antonio Luiz Gouveia
95605185-17	Antonio Mateus Pichelli
95063520-77	Antonio Vançan
95713434-33	Aparecida de Fatima Benatti Pauro
95630632-94	Aparecida Rosa Sfordi Carpiné
95700410-50	Aparecido João da Silva
95065244-63	Aparecido Romão Matias Fernandes
95771460-95	Aparecido Valdir Fardin
95074113-95	Aparecido Valdir Fardin
95483536-77	Argemiro Fernando Goes
95170608-68	Arlindo Chavenco
95086367-65	Arlindo José Turquino
95086200-95	Arlindo José Turquino
95752565-27	Armando Camilo
95080820-93	Armando Cruz Barandas
95016239-27	Arnaldo Romualdo Martins
95113718-96	Arthur Baptistella
95493539-64	Arthur Rodrigues
95102325-66	Arthur Rodrigues
95804909-96	Augusto Voroniak
95099785-03	Baltazar Segura Brabo
95004678-32	Bruneslau Grochowski
95737622-39	Carina Fontana Muzulon
95349168-06	Carlos Eduardo Oliveira Sapata
95383932-63	Carlos Eduardo Sanches
95597171-07	Carlos Novello
95710647-12	Celia de Bem Silva Facina
95661206-39	Célia Maria Sirio
95807587-19	Ciliomar Tortola
95701284-15	Ciliomar Tortola
95080607-90	Cirlene Maria Perles
95538798-81	Claudemar Darici
95080605-29	Claudemir Perles
95681584-39	Claudemir Providelo
95124890-84	Clodoaldo Bassaj
95378021-60	Clovis Muzulan
95113574-78	Cristian Rodrigo Bidurin
95124754-58	Cristiane Bassaj Sfaglioni
95765057-09	Daiane Aparecida Martins Hungaro
95733653-10	Darci Rodrigues
95660003-07	Demival Luis Malaguti
95775376-04	Denise Costa Felippe
95050924-46	Deolinda João Piveta
95581170-41	Diego Felipe Mossato
95339828-13	Diva Aparecida Ferrari Sossai
95410206-80	Domingos Angelo Ferrari
95392623-75	Domingos Angelo Ferrari
95222705-01	Domingos Angelo Ferrari
95034833-08	Domingos Angelo Ferrari
95052089-24	Donizeti Gomes
95086108-80	Dorotéia Turquino Donassan
95775152-01	Edgard Franklin Toffolo
95117307-05	Edison Hiroyuki Miyazaki
95161672-94	Edmar Gomes
95592757-59	Edson Szabo
95158360-01	Edson Zago
95133554-13	Eduardo José Pinto
95142529-01	Elen Caroline Bernal Albuquerque
95753827-43	Elton Aparecido Sfordi
95587573-77	Elvis Zago
95390927-80	Elvis Zago
95093879-04	Elzira Hernandes da Silva Scarabelli
95625381-08	Erico Leandro Rigolin
95685111-47	Erli Ferreira da Silva Marino
95336693-25	Euclides Sfaglioni
95782819-13	Eurides Carlos Ambrosio
95202640-24	Eurides Carlos Ambrosio
95087429-56	Eurides Darice
95086718-38	Eurides Darice
95086046-42	Eurides Darice
95086031-66	Eurides Dance
95783334-92	Eurides Rodrigues
95733161-07	Eurides Rodrigues
95586954-01	Eurides Rodrigues
95095150-82	Eurides Rodrigues
95085354-97	Evandro Volpato
95629253-06	Fernanda de Mello Rodrigues
95380632-04	Fernando Fontana Muzulan
95691800-63	Fernando Oliveira Costa
95592230-15	Flavia da Silva Tookuni
95349950-99	Francis Henrique Mori
95145492-38	Francisco Carlos Bortoluzzi
95355254-01	Francisco Manzano
95081518-34	Fuji Fujii
95091150-68	Gabriel Rodrigues Filho
95589606-87	Genilson Setembrino Uhdre
95462872-86	Geraldo Vinhoto
95081418-71	Geraldo Vinhoto
95284741-41	Geraldo Zanineli
95628986-60	Gilmar Zago
95090622-74	Gilmar Zago
95629424-05	Hamilton Cervantes
95727610-50	Haroldo Sguarezi Ruiz
95117246-40	Hatsuka Miyazaki
95452836-78	Helio Francisco Martins
95605899-61	Helio Rodrigues
95102957-20	Helio Rodrigues
95095319-59	Helio Rodrigues
95095264-40	Helio Rodrigues
95095195-84	Helio Rodrigues
95682287-47	Herminio Gomes
95134686-17	Herminio Gomes
95134536-95	Herminio Gomes
95359297-58	Hilton Fagan
95558583-69	Honorio Santin
95076395-74	Hugo Zago
95438724-04	Inez Aparecida Darice Maquea
95678906-08	Israel Rodrigues Lopes
95781449-24	ISSami Watanabe
95539659-66	Izabel Cruz Barrandas
95104183-17	Izaura Favaretto Volpato
95761485-07	Jair Fulaneti Mazaia
95091030-51	Janaina Ridrigues
95091029-18	Janaina Ridrigues
95616917-86	João Bidurin
95342380-42	João Bidurin
95154626-75	Joao Carlos Matera
95154552-02	Joao Carlos Matera
95591808-80	Joao Carlos Sanches
95391722-01	João Zago
95190012-57	Joaquim Kazuo Niguti
95102583-60	Jorge Antonio Rodrigues
95604578-95	Jorge Shynso Kutsunugi
95091484-03	Jorge Shynso Kutsunugi
95067556-00	José Antonio Corazza
95180875-06	José Antonio Pichelli
95375467-32	Jose Aparecido Mulati
95666599-02	José Aparecido Perles
95083756-00	José Aparecido Perles
95700420-22	Jose Aparecido Plassa
95008223-22	Jose Armando Fabril
95623854-41	José Augusto Castanheira
95629222-00	José Benedito de Mello
95700407-55	Jose Carlos Ramos
95553391-75	Jose Carlos Vignoto
95162795-05	Jose Carlos Vignoto
95081835-23	José Claudio Crubelati
95079033-44	José Claudio Forrastieri
95717174-57	Jose Edmir Gaspar Falkemback
95005566-90	Jose Edmir Gaspar Falkemback
95372563-00	Jose Eduardo Ferrari
95075325-08	José Fardin
95142868-06	José Geraldo Ferrarini
95700570-54	Jose Givaldo Sabadini
95093428-03	José Hernandes da Silva
95094396-37	José Hernandes Soares
95094084-05	José Hernandes Soares
95093775-00	José Hernandes Soares
95093758-09	José Hernandes Soares
95093066-70	Jose Hernandes Soares
95096709-91	Jose Jarbas Fardin
95073563-51	Jose Luiz Bovo
95703047-52	José Milton dos Santos
95401428-20	Jose Nelson Arenas Minatelli
95380266-00	Jose Nelson Arenas Minatelli
95416096-33	Jose Nelson da Silva
95162236-23	Jose Pereira
95108077-20	José Roberto Rossi
95107794-17	José Roberto Rossi
95819045-06	José Roncon
95089434-20	José Silvestre Galego
95493167-67	Jose Valter Guidelli
95776471-16	José Victor Camilo
95195636-89	Júlio Cesar Pichelli
95406601-04	Julio Rainer Uhdre
95242024-06	Júlio Voroniak
95670945-85	Laerte Celso Vergilio
95551922-12	Lauro Sumio Kumasaka
95118017-34	Lauro Sumio Kumasaka
95566936-30	Leocadia Galuch
95471088-22	Lucia Aparecida Archilha Zago
95701310-41	Luciana Andrea Martini Goncalves Tortola
95697945-50	Luciano Rodrigo Faglioni
95550625-13	Luciano Rodrigo Faglioni
95112736-14	Luciano Rodrigo Faglioni
95623819-69	Luis Antonio Castanheira
95623826-98	Luis Gustavo Castanheira
95213925-81	Luiz Antonio Matera
95154656-90	Luiz Antonio Matera
95154647-08	Luiz Antonio Matera
95711378-84	Luiz Antonio Navarro
95543231-27	Luiz Carlos Ryzik
95084649-64	Luiz Manoel de Oliveira Marques
95418214-20	Manoel Marques Carvalho
95750498-15	Mara Lucia da Silva Franzao
95638221-10	Marcelo Barbosa de Souza
95786155-52	Marcelo Henrique Bosqui
95347676-22	Marcia Eliane Mulati Nasrallah
95227162-83	Marcio Pauro
95072973-20	Marcio Roberto Gomes
95809946-09	Marco Antonio da Cruz
95687925-61	Marco Aurelio Savoldi
95091904-34	Marcos Antonio Ambrosio
95757897-70	Maria Aparecida de Brito
95017634-27	Maria Aparecida Maqueia Chavenco
95017615-64	Maria Aparecida Maqueia Chavenco
95306510-00	Maria Helena Bovo
95075949-61	Maria Leonor Guarnieri Guieti
95075992-54	Maria Lucia Guieti
95701286-87	Marineiva Aparecida Demori Goncalves
95700418-08	Mario Lopes
95731652-22	Mario Massahiko Takahashi
95144151-19	Mario Massahiko Takahashi
95063430-86	Mario Vançan
95677218-49	Milton Muzulon
95106947-72	Moyzés Mansano Miranda
95220525-04	Nadia Maria Costa Felippe
95623843-99	Nayla Gonzaga Castanheira
95343871-29	Nelson Martins
95396607-70	Nelson Vinholo
95081371-73	Nelson Vinholo
95676189-16	Odete Sfordi Conde
95625904-52	Odilia Elvira Fagan Barbieri
95153537-01	Odinei Maria de Castro Grochowski
95004703-88	Odinei Maria de Castro Grochowski
95760167-75	Orlando Eiji Fujii
95567547-96	Oscar Massatoshi Tookuni
95179736-77	Osliandro Gomes
95179657-39	Osliandro Gomes
95335019-04	Osmar Bonassali
95102763-42	Osmar Ribeiro Faglioni
95593574-88	Osmir Aparecido Pasinato
95121380-28	Osvaldo Ferrarini
95110880-43	Osvaldo Ferrarini
95700364-80	Osvaldo Lopes de Faria
95776443-62	Paulo Sergio Cremonezi Zippo
95495179-08	Paulo Sergio Cremonezi Zippo
95747834-42	Paulo Sergio Lima dos Santos
95080608-71	Paulo Sergio Perles
95811655-17	Pedro Antônio Piveta
95806078-50	Pedro Luiz Sossai
95214551-76	Pedro Luiz Sossai
95214415-40	Pedro Luiz Sossai
95189394-30	Pedro Luiz Sossai
95054595-01	Pedro Luiz Sossai
95372090-60	Rafael Granzotto Muzulon
95699305-93	Raul Cavicchioli
95607753-23	Regina Celia Anhani Darice
95378010-07	Regina Lucia Fontana Muzulan
95645920-61	Renato Ananias Fagan
95668386-61	Ricardo de Paula
95773485-50	Roberta Tiho Kumassaka
95655278-83	Roberto Stabile
95086776-07	Roberto Yoshida
95086739-62	Roberto Yoshida
95538795-39	Robson Carlos Darici
95538490-36	Robson Carlos Darici
95083116-29	Robson Carlos Darici
95701303-12	Rogerio Wagner Martini Goncalves
95093704-16	Ronaldo Celio da Silva
95775129-62	Rosane Costa Felippe
95749017-47	Sandra Regina Cremonezi Zippo Fagan
95141057-80	Sebastiao Dias
95156981-05	Sebastiao Dobicz
95013532-88	Sergio Sebastião Gozzi
95624272-09	Sidinei Volpato
95150871-30	Sidinei Volpato
95150845-49	Sidinei Volpato
95150836-58	Sidinei Volpato
95606264-09	Simoni Patricia da S. Gouveia
95748596-00	Sonia Cristina Fernandes Vieira
95680492-22	Syrlei Maria Sirio Roman
95798290-50	Tarciso Almeida Gouveia
95213985-12	Valdayr Falioni
95148114-98	Valdayr Falioni
95369800-56	Valdecir Hernandes Garcia
95369799-88	Valdecir Hernandes Garcia
95567511-85	Valdemar Pichelli
95495190-13	Valdemar Pichelli
95004819-08	Valdemar Pichelli
95003718-00	Valdemar Pichelli
95003561-78	Valdemar Pichelli
95670618-14	Valdines Ribeiro de Mello Vergilio
95629719-28	Valdir Donizeth Vergilio
95625415-91	Valdir Donizeth Vergilio
95004591-47	Valmir Grochowski
95750601-18	Vanderlei Bidurin
95176900-20	Vanderlei Ricoldo
95280849-47	Vanilde Gabriel de Almeida
95623834-06	Victor Hugo Castanheira
95700171-84	Vilson Garbosa
95290236-90	Viviani Chavenco
95290204-03	Viviani Chavenco
95286472-67	Viviani Chavenco
95017390-46	Viviani Chavenco
95017365-35	Viviani Chavenco
95139801-21	Waldecir Gabriel
95139641-93	Waldecir Gabriel
95017507-91	Willian Chavenco
95604004-35	Yuiti Kutsunugi
95058509-95	Zeli Benedita Viana da Silva

Edilson Pavoni
Edilson Pavoni
(Usuário do Sistema)
Edilson Pavoni
RG. 4.249.655-3/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 14 de janeiro de 2019, às 13:30hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 137/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ival-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3027, página 10, no dia 05/12/2018.
b) Que através do site *www.pmsjivai.pr.gov.br*, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 10/01/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM - ME, CNPJ: 32.388.078/0001-11, representada pela Srª. Ana Paula Rodrigues, portadora do CPF sob nº 042.426.279-71 e inscrita no RG sob nº 7.595.238-4/SSP/PR.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM - ME, CNPJ: 32.388.078/0001-11.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo — Rafaela Guieti

Representante:
Ana Paula Rodrigues

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 65/2018 - PR
Processo Administrativo: 129/2018
Processo de Licitação: 129/2018
Data do Processo: 21/12/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 129/2018
b) Licitação Nr.: 65/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/01/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de materiais elétricos para atender toda a demanda do município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 000093 - C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP	25	0,0000	205.141,60
- 002501 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	23	0,0000	20.234,00
- 002696 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	28	0,0000	28.834,50
- 003261 - G5 SOLUCOES EM ILUMINACAO PUBLICA EIRELI	8	0,0000	23.300,00
	84		277.510,10

São Jorge do Ivai, 15 de Janeiro de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 15 de janeiro de 2019, às 16:25hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 137/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3027, página 10, no dia 05/12/2018.
b) Que através do site *www.pmsjivai.pr.gov.br*, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 10/01/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo ELLE JOTA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 29.993.785/0001-22, representada pelo Sr. Lucas Danillo Moreira de Jesus, portadora do CPF sob nº 011.136.341-11 e inscrito no RG sob nº 1.473.032-4/SSP/MT.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo ELLE JOTA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 29.993.785/0001-22.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo — Rafaela Guieti

Representante:
Lucas Danillo Moreira de Jesus

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 67/2018 - PR
Processo Administrativo: 131/2018
Processo de Licitação: 131/2018
Data do Processo: 21/12/2018
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 131/2018
b) Licitação Nr.: 67/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças para veículos da linha leve e linha pesada pertencentes a frota municipal de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Desto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA (92)					
1 PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA LEVE	%	1,00	20,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
LOTE: 2					
AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA (92)					
2 PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA PESADA	%	1,00	21,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

São Jorge do Ivai, 18 de Janeiro de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Inexigibilidade de Licitação nº 15/2018
Credenciamento nº 02/2018
Processo Licitatório nº 126/2018
Objeto: **Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.**
Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada que abaixo subscrevem, HOMOLOGO o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2018. E, por estarem assim justas e acordadas, firmo o presente Termo na data abaixo indicada.

15ª Credenciada – A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM - ME; CNPJ: 32.388.078/0001-11.

16ª Credenciada – ELLE JOTA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME; CNPJ: 29.993.785/0001-22.

São Jorge do Ivaí-Pr., 18 de janeiro de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Na data de 14 de janeiro de 2019, às 09:50hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 137/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seus membros Rafaela Guieti e Suelen Panont Barbosa Crubelati, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agencias e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3003, página 07, no dia 16/09/2018.
b) Que através do site *www.pmsjivai.pr.gov.br*, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 14/01/2019, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55, representado pela Srª. Ellen Patrícia, portadora do CPF sob nº 069.492.549-70 e inscrita no RG sob nº 9.615.367-8/SSP/PR.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ: 01.181.521/0001-55.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:

Representante:

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 02/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Abastecimento de Água nas comunidades João XXIII e do Km 14, Município de São Jorge do Ivaí, conforme projeto, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital. Processo nº 25100.016895/2015-91. Convênio FUNASA nº CV 0165/2015, SICONV nº 821783/2015, Fundação Nacional de Saúde, Ministério da Saúde.** O Edital de Tomada de Preços nº 02/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 07 de fevereiro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de janeiro de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 68/2018 - PR

Processo Administrativo: 132/2018
Processo de Licitação: 132/2018
Data do Processo: 21/12/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 132/2018
b) Licitação Nr.: 68/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/01/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo a motor novo/zero km tipo Micro Ônibus, ano e modelo 2018/2019, adaptado com posto para cadeirante, a fim de atender todas as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes do Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 002744 - RODO SERVICE LTDA	1	0,0000	289.000,00
	1		289.000,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Janeiro de 2019

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2019 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo para o exercício de 2019, no Município de São Jorge do Ivaí, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas Trânsito e Urbanismo-SEOTURB e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SEPLAN, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 002/2019 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 05 de fevereiro de 2019. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de janeiro de 2019.

Helder Cernkovic
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Viação

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018-2
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
OBJETO: 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 12 de janeiro de 2019, por mais 180 dias, até a data de 11 de Julho de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II, Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 07/2018.
DATA: 14 de Janeiro 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 009/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **VERONICA PEREIRA CAMPOS**, RG. Nº 7.243.597-4 PR., lotado como Auxiliar de Enfermagem, nesta municipalidade, compreendido no período de 19/01/2019 á 02/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 á 01/02/2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: O processo licitatório tem como objeto a aquisição por meio de **REGISTRO DE PREÇOS,** através de proposta mais vantajosa para esta administração, de itens constantes nos anexos do edital para composição de *Kit's* escolares e demais materiais de expediente, para o atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09h DO DIA 04 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE FEFEREIRO DE 2019, ÁS 09h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

INAJÁ, 18 DE JANEIRO DE 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 008/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **CINTIA HELENA VALENTE SILVA**, RG. Nº 7.584.816-1 PR., lotado como Assistente Social, nesta municipalidade, compreendido no período de 18/01/2019 á 01/02/2019, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 á 03/10/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 007/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AMARILDO LUIZ VIEIRA**, RG. Nº 3.238.740-3 PR., lotado como Assistente de Recursos Humanos, nesta municipalidade, compreendido no período de 17/01/2019 á 15/02/2019, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 á 02/02/2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2019

SÚMULA – Exonera Chefe da Seção de Desenvolvimento da Agricultura Familiar.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **AMANDA DIAS RIBEIRO** – R.G. nº 13.603.030-2 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**, símbolo CC-3, a partir de 17/01/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2018 - PR

Processo Administrativo: 108/2018
Processo de Licitação: 106/2018
Data do Processo: 29/11/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 106/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/01/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA EM GERAL, HIGIENE PESSOAL E ITENS DE COPA E COZNHA, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DEPARTAMENTOS E DIVISOES DESTE MUNICIPIO.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 000021 - ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME	70	0,0000	352.676,00
- 000022 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA	9	0,0000	9.289,00
- 000092 - PATRICIA BATISTA LAZARO - ME	7	0,0000	226.500,00
- 003561 - R & M ALIMENTOS EIRELI	40	0,0000	172.357,50
	126		760.822,50

Inajá, 17 de Janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 002/2019,
DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o falecimento do **Sr. ANTONIO DA CRUZ**, membro de família tradicional e pioneira deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Luto Oficial e Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município no dia de hoje, 18 de janeiro de 2019, até o término das cerimônias de sepultamento.

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, devendo estes ser prestados segundo a necessidade de cada caso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO,
EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 101/2018,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - NOMEAR nesta data, **03 de dezembro de 2018**, a **SRA. ANGÉLICA NOGUEIRA CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.868.801-7/SSP-PR e C.P.F. n.º 075.393.519-85, para o exercício do cargo em comissão denominado **ASSESSOR DE DIRETOR DE DIVISÃO DE FARMÁCIA,** símbolo CC5.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie:	**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Contratação Temporária**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE INAJÁ**
Contratada:	**ERICA VIDOTTO FARINHA**
Objeto:	O presente segundo termo aditivo tem por objeto prorrogar a data termino do Contrato Original para **20/12/2019**.
Valor:	**R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) mensais.**
Cód. Dotação Orçamentária:	**10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00**
Data Assinatura do Segundo Termo Aditivo de Contrato:	**20 de dezembro de 2018**

PORTARIA N.º 003/2019

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Angela Eunice Pereira	Aux. De Serviços Gerais	27/08/2012	2017/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
Bruna Francisco de Jesus	Conselheira Tutelar	10/01/2016	2018/2019	14/01/2019 a 12/02/2019
Cesar Messias Breda	Controlador Interno	04/07/2008	2017/2018	14/01/2019 a 12/02/2019
Edinaldo Aparecido de Oliveira	Motorista	07/01/2008	2017/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Elsa Rosa da Silva	Lixeiro	12/08/2010	2016/2017	10/12/2018 a 08/01/2019
Francisco de Assis Ferreira Nascimento	Motorista	01/08/1999	2016/2017	18/12/2018 a 16/01/2019
Gilmara Conceição dos Santos	Agente Com. De Saúde	02/05/2001	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Gizelia Soares de Souza Forato	Enfermeira	01/08/1999	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Jourival Felix Carneiro	Dentista	02/05/2001	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Jussainy Cristina Bacelar Vieira Breda	Psicologo	03/06/2002	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Luzia Marques de Oliveira	Aux. De Enfermagem	02/05/2001	2017/2018	14/012019 a 12/02/2019
Marsso Rodrigues Cordeiro	Lixeiro	01/10/2010	2017/2018	05/12/2018 a 03/01/2019
Mateus Canonice	Ass. Dir. Depto. Obras e Viação	01/12/2017	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Milena Ferreira Guimaraes	Assistente Social	06/08/2012	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Osvaldo Junior Gonçalves Maldonado	Dir. Dpto. De Obras, Viação e Serviços Urbanos	01/12/2017	2017/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Pedro Antonio da Silva	Lixeiro	02/01/2012	2018/2019	02/01/2019 a 31/01/2019
Roseli Martins dos Santos	Zelador	03/06/2002	2017/2018	03/01/2019 a 01/02/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 14 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 004/2019

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Edson Vander Tressa da Silva	Escriturário	07/01/2008	2018/2019	02/01/2019 a 21/01/2019
Juliana Carolina Lopes	Ass. Dir. Div. De Educação Infantil	09/03/2017	2018/2019	03/01/2019 a 22/01/2019
Sueli Novakowski	Psicologo	06/08/2012	2017/2018	14/01/2019 a 02/02//2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 14 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 007/2019

DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Dispensar o servidor abaixo relacionado de seus encargos de **Chefia e Direção com Função Gratificada**, nesta data, **14 de janeiro de 2019**:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
LAZARO GABRIEL SILVA	074.432.299-50	Chefe de Serviço Div. de Agricultura	FG5

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 14 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

DECRETO Nº 368, de 15 de dezembro de 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE JORNADA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE VINCULADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da transação judicial firmada pelo Município de Jardim Olinda com o Ministério Público Federal, nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª Vara Federal da de Maringá da Seção Judiciária de Maringá através do Processo nº 5006481-52.2018.4.04.7003;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do registro eletrônico de frequência de todos os profissionais da área de saúde vinculados ao SUS, em especial a médicos e odontólogos, sejam os mesmos integrantes das Equipes de Saúde da Família ou aqueles que prestam serviços em quaisquer das Unidades de Saúde (UBs, UPA, Hospitais, etc), como contratados, plantonistas ou qualquer outro tipo de vínculo (servidor público estatutário ou contratado, prestador de serviço intermediado por pessoa jurídica, autônomo, etc;

CONSIDERANDO que é dever dos gestores dar transparência à administração da *rés pública*, com apego intransigente aos princípios da moralidade, eficiência, economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do erário, e ainda o dever de facilitar mecanismos de controle e fiscalização do controle de jornada dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o Município de Jardim Olinda em caráter experimental implantou por meio de identificação biométrica em equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, em alguns pontos da Administração, doravante é fixado em caráter definitivo ponto de registro de frequência dos citados profissionais vinculados de qualquer modo ao Sistema de Saúde;

D E C R E T A:

Art.1º O controle de frequência, assiduidade, pontualidade, horas extras, plantões e jornada de trabalho em geral, de todos os profissionais da área de saúde vinculados ao SUS, em especial a médicos e odontólogos, sejam os mesmos integrantes das Equipes de Saúde da Família ou aqueles que prestam serviços em quaisquer das Unidades de Saúde (UBs, UPA, Hospitais, etc), como contratados, plantonistas ou qualquer outro tipo de vinculo (servidor público estatutário ou contratado, prestador de serviço intermediado por pessoa jurídica, autônomo, no âmbito do Departamento Municipal de Saúde de Jardim Olinda, será diário no início e término do expediente, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, por meio de identificação biométrica em equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, instalado na UNIDADE DE SAÚDE "ANITA CANETE", obedecendo o seguinte:

I - O controle de ponto eletrônico por identificação biométrica a todos os profissionais da área de saúde vinculados ao SUS, em especial a médicos e odontólogos, sejam aos mesmos servidores efetivos, ou integrantes das Equipes de Saúde da Família ou aqueles que prestam serviços em quaisquer das Unidades de Saúde (UBs, UPA, Hospitais, etc), como contratados, plantonistas ou qualquer outro tipo de vinculo (servidor público estatutário ou contratado, prestador de serviço intermediado por pessoa jurídica, autônomo, inclusive quando ocupantes de funções gratificadas ou em comissão, admitidos em emprego de natureza temporária, ocupante de emprego permanente.

II - Entende-se por identificação biométrica a leitura de imagem das impressões digitais, confrontando-as com o banco de dados constituído para esse fim;

III - Excepcionalmente, o registro manual de frequência por meio de ficha ponto poderá ser utilizado quando o equipamento de Registro Eletrônico de Ponto estiver temporariamente indisponível ou em manutenção, mediante prévia autorização por escrito do Gestor de RH.

IV - Os equipamentos de Registro Eletrônico de Ponto serão instalados no maior número possível nas unidades do Departamento Municipal de Saúde ou em locais próximos,

V - Na eventualidade dos profissionais nominados no inciso I, comprovadamente, não possuir condições anatômicas que permitam a leitura da impressão digital, será admitido, mediante prévia autorização por escrito pelo Gestor de RH a digitação de senha pelo interessado no equipamento de Registro Eletrônico de Ponto.

VI – Os casos excepcionais de dispensa de registro, não citados no presente decreto, deverão ser autorizados formalmente pelo Prefeito Municipal por meio de portaria, contendo o período de dispensa, e comunicados ao Gestor de RH.

VII - O corpo médico que realiza plantões de 12 horas deverá registrar o ponto no início do plantão e no término, caso estenda o plantão por mais 12 horas deverá realizar novo registro de entrada e saída, sendo obrigatórias 04 marcações quando o plantão for de 24 horas.

VIII - O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior a uma hora nem superior a duas horas.

IX - Na hipótese de qualquer dos profissionais referidos no inciso I não efetuar os registros referentes aos intervalos para alimentação ou descanso, presumir-se-á que ele tenha usufruído duas horas, as quais serão descontadas da jornada diária de trabalho.

Art.2º. Os atrasos não justificados e habituais caracterizarão impontualidade, e as faltas não justificadas e habituais configurarão inassiduidade habitual que, condicionará o servidor a procedimento disciplinar, além das perdas remuneratórias.

§1º - Entende-se por atrasos habituais não justificados a reincidência por três vezes consecutivas ou cinco alternadas, em espaço de tempo de um mês.

§2º - Entende-se por faltas habituais não justificadas a reincidência por cinco vezes consecutivas ou sete alternadas, em espaço de tempo de um mês.

§3º - Admite-se, em caráter eventual e não reiterado, a tolerância de adiantamento ou de atraso de até 15 (quinze) minutos, sem prejuízo da remuneração do servidor e sem a necessidade de justificativa ao Recursos Humanos (RH).

§4º - A ausência, atraso ou adiantamento superior a 15 (quinze) minutos, deverá ser comunicado à chefia imediata e ao RH, sendo compensada ou justificada para que não implique em prejuízo da remuneração e demais sanções cabíveis, devendo constar justificativa no relatório mensal de frequência;

§5º - A falta deverá ser comunicada à chefia imediata e ao RH e compensada ou justificada por motivos legais, para que não implique em prejuízo da remuneração de demais sanções cabíveis, devendo constar justificativa no relatório mensal.

Art.3º. Compete ao Gestor de RH:

I – promover o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto.

II – distribuir modelo de ficha ponto para os servidores que dela fizerem uso;

III – dar publicidade, informar e distribuir circulares e memorando atualizando o quadro de servidores acerca das regras constantes no presente decreto;

IV- recolher mensalmente os relatórios emitidos pelos equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, bem como receber dos interessados eventuais fichas pontos preenchidas, relatórios, justificativas, atestados, comprovações e todo e qualquer documento necessário ao controle de jornada e frequência, tudo até o impreterível vigésimo quinto dia de cada mês.

V – Lançar faltas e descontos legais, além de comunicar ao controle interno e a comissão de processo administrativo disciplinar acerca de faltas e ausências não justificadas.

VI – Zelar pela manutenção e bom funcionamento dos Equipamentos de Registro Eletrônico de ponto;

Art.4º. Compete ao Diretor Municipal de Saúde acompanhar e conferir atentamente o registro da jornada diária de trabalho, podendo solicitar relatórios dos registros.

§ 1º Acaso o servidor interessado não apresente no prazo estabelecido no caput justificativas e documentos para elidir eventuais faltas e atrasos constantes no Registro Eletrônico de Ponto, será lançado automaticamente os descontos legais na folha de pagamento, sem prejuízo da abertura de correspondente processo administrativo.

§ 2º A não entrega da ficha ponto, até o prazo estabelecido no caput, pelos servidores que não se submetem ao controle eletrônico ou que necessitem utilizar de controle misto, pressupõe ausência do servidor durante o período correspondente ao relatório, de modo que será lançado automaticamente os descontos legais na folha de pagamento, sem prejuízo da abertura de correspondente processo administrativo.

§ 3º As contestações do relatório final de frequência, após o prazo estabelecido no caput, deverão ser apresentadas via processo administrativo, sendo que eventual ressarcimento será deferido no mês subsequente ao término do procedimento.

Art.5º. Os horários registrados no Ponto eletrônico ou na ficha ponto, antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho do servidor, somente serão incluídos como horas excedentes, mediante autorização expressa e prévia do Secretário Municipal responsável ou do prefeito municipal, considerando inválidos acaso não autorizados.

Parágrafo Único - O agente público que registrar horas extras sem autorização prévia será submetido a processo administrativo disciplinar.

Art.6º. Desde que previamente autorizado pelo Diretor Municipal de Saúde responsável e comunicado ao Gestor de RH, as faltas e ausências justificadas e ainda as entradas tardias e saídas antecipadas poderão ser compensadas.

§1º. É requisito para o deferimento da compensação a ausência de prejuízo ao serviço público e a ausência de habitualidade.

§2º. Não precisam ser compensadas as ausências e afastamentos justificados previstos em lei, tais como decorrentes de doença, viagem a serviço, doação de sangue etc;

§3º A compensação a que se refere o caput se dará a critério da chefia imediata, no interesse público, com designação para cumprimento de funções em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho e deverá ocorrer até o final do mês subsequente.

Art.7º. O ponto facultativo, conforme decretado pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicado nas unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala de revezamento ininterrupta, não sendo devido ainda horas extras.

§ 1º A carga horária suspensa no ponto facultativo será compensada de acordo com o ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º A compensação da carga horária suspensa será realizada apenas por aquele que usufruiu o ponto facultativo.

§ 3º Estando o servidor em gozo de férias ou licença-prêmio no período de compensação da carga horária suspensa, a mesma deverá ser compensada a partir do primeiro dia de efetivo exercício.

Art.8º. Dispensas de expediente motivadas por razões de saúde serão admitidas mediante apresentação ao Gestor de RH de atestado, emitido pelo Serviço de Saúde Municipal ou por profissionais externos.

§1º. Os atestados emitidos por profissionais externos serão encaminhados ao Serviço Público de Saúde Municipal ou contratado para essa finalidade para a devida validação.

§2º. Em caso reiteração no número de atestados capaz de gerar fundada dúvidas quanto a condição de saúde do servidor, o mesmo poderá ser encaminhado para avaliação do Serviço Público de Saúde Municipal ou para perícia em unidade médica externa indicada;

§3º. Apenas serão aceitos atestados que indiquem expressamente o código CID da doença a qual o servidor foi acometido e ainda que indique especificamente as limitações do servidor, necessidade de afastamento das atividades laborais e período.

§4º. Havendo fundada dúvida ou reiteração no número de atestados, deve o Gestor de RH diligenciar junto ao médico emitente do atestado no sentido de buscar detalhes acerca da necessidade de afastamento e do prazo indicado, devendo perquirir ainda sobre a possibilidade de readequação do servidor para outras funções para não haver prejuízo ao serviço público.

§5º. No caso de sucessivas reiterações de apresentação de atestado expedido por profissionais externos, em um período inferior a 60 (sessenta) dias, será necessária a sua validação por médico perito indicado pelo Serviço Público de Saúde Municipal.

§6º. Os servidores, cujos antecedentes médicos e funcionais revelarem alta frequência de licenças para tratamento de saúde, serão submetidos a acompanhamento diferenciado, indicado pelo perito.

§7º. Não serão concedidas licenças para tratamentos de caráter estritamente estético, cabendo tal juízo ao perito indicada pelo Serviço Público de Saúde Municipal.

§8º. O servidor que necessitar de afastamento durante a jornada de trabalho deverá comparecer ao Serviço Público de Saúde Municipal;

§9º. Sempre que possível, quando o atestado médico ou parecer do perito indicar apenas a impossibilidade de deslocamento, não havendo ainda prejuízos a recuperação do enfermo, a administração poderá providenciar o transporte adequado ao servidor, adaptando ainda as condições de trabalho, de modo que possa exercer suas atribuições;

§10º. Serão interrompidas as licenças por motivos de saúde sempre que:

I – o servidor, comprovadamente, não se submeter ao tratamento indispensável à sua recuperação, abandonando o repouso indicado;

II – cessar a incapacidade laboral em período anterior àquele inicialmente previsto;

III – for comprovado o exercício de atividade laboral no decurso da licença concedida ou de outra atividade incompatível com o estado de enfermo;

IV – cessarem os motivos da concessão da licença.

§11º. Quando ultrapassar o período de 15 (quinze) dias de licença, consecutivos ou não, em razão de CID correlata, em um intervalo mínimo de 60 (sessenta) dias, o servidor deverá ser encaminhado diretamente para o Fundo Municipal de Previdência, na hipótese de servidor sujeito a tal regime, ou o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando se tratar de servidor regido pela previdência geral, para obter licença médica e auxílio doença.

Art.9º. O Diretor Municipal de Saúde deverá imediatamente fixar em local visível e próprio das unidades de saúde em quadros que informem ao usuário , de forma clara e objetiva, o nome de todos os médicos e odontólogos em exercício na unidade, sua especialidade e horário do início e de término da jornada de trabalho de cada um deles, conforme as escalas, estas constando a carga horária de todos os profissionais envolvidos neste Decreto, alimentando o Portal de Transparência com todas as informações necessárias para a publicidade exigida.

§ 1º – O quadro de aviso previsto na cabeça deste artigo deverá constar de forma clara e objetiva que o registro de frequência dos profissionais poderá ser solicitado por qualquer cidadão;

§ 2º - O quadro atual com o nome, carga horária, horário de entrada e saída, bem como período de refeições, de cada servidor, especialmente os profissionais envolvidos neste Decreto, segue em anexo, como parte integrante deste Decreto, devendo, doravante, suas alterações ou modificações serem objeto de Portaria Administrativa do Sr Diretor do Departamento Municipal de Saúde que não só deverá dar publicidade no Diário Oficial Eletrônico do Município, como também cumprir em sua inteireza o disposto no *caput* desta norma.

Art.10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Sede do Paço Municipal, em 15 de dezembro de 2018.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 897.132.909-25

Registrado e Publicado neste Departamento,

data supra.

Andrea Aparecida Ferreira
Chefe de Gabinete
CPF: 024.753.149-90
Decreto - 051/2017

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	CARGA HORÁRIA	ENTRADA	ALMOÇO	SAIDA
ADAO IZAQUE JOSÉ DE ARAUJO	40 HRS	7:00	11:00 A 13:00	17:00
ANTONIO DA SILVA	40 HRS	5:30	11:00 A 13:00	15:30
ANTONIO SERGIO M.DE SOUZA	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	17:00
BEATRIZ APARECIDA PEREIRA FERRO	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	17:00
CARLOS CEZAR VERDEIRO	40 HRS	8:00	12;00 A 14:00	18:00
CRISTIANE FERNANDES	40 HRS	7:30	11:30 A 13:00	17:00
EDILEUZA FERREIRA	40 HRS	7:30	12:00 A 12:30	16:00
EDIMAR LOPES DE ALBUQUERQUE	40 HRS	7:00	11:00 A 13:00	17:00
ELAINE MARIA DA SILVA	40 HRS	7:00	11:30 A 13:00	16:30
EVANI LOPES DA SILVA	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	17:00
KARINE DOS SANTOS REIS	20 HRS	7:00		11:00
KÉLCIA SIMÃO DA SILVA	40 HRS	7:00	12:00 A 14:00	17:00
KELE LANE DE LIMA GOMES	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	17:00
KLERITON ROGERIO M DE AQUINO	20 HRS	7:30		11:30
LEILA CRISTINA XAVIER BATISTA	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	20:00
LEONARDO QUEIROZ KLEHM	40 HRS	7:30	12:00 A 13:00	16:30
LINDALRA FREIRE DA SILVA	40 HRS	7:30	11:30 A 13:00	17:00
LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	20:00
LUCINILDA MARIA DA SILVA	40 HRS	7:30	12:30 A 13:30	17:00
LUZINETE FREIRE DA SILVA	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	20:00
MARCELO MARTINS CORREA	40 HRS	8:00	12:00 A 13;00	17:00
ANDRESSA LESE LOPES	20 HRS	13:00		17:00
MARIANA MOTA DA SILVA	20 HRS	8:00	12:00 A 13:00	16:30
MARIA LUCIA DOS SANTOS	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	17:00
MARIA LUIZA VIEIRA DAVID	20 HRS	7:30	12:00 A 13:00	17:00
MARLI APARECIDA DA SILVA	40 HRS	7:30	12:00 A 13:00	16:30
MAURICIO FRANCISCO DA COSTA	40 HRS	7:00	12:00 A 14:00	17:00
MILENA SIMAO DA SILVA	40 HRS	7:30	12:00 A 13:00	16:30
OTÁVIO RAPHAEL MELO DA SILVA	40 HRS	7:30	12:00 A 13:00	16:30
PATRICIA DIAS DOS SANTOS	40 HRS	7:00	12:00 A 14:00	17:00
ROSIMAR DE ALMEIDA SILVA	40 HRS	8:00	13:00 A 14:00	17:00
RENIVON SIMÃO DA SILVA	40 HRS	8:00	12:00 A 13:00	17:00
SAMARA DE MELO NASCIMENTO	30 HRS	8:00	11:00 A 13:00	16:00
SARA ASCÊNCIO	40 HRS	19:00	12/36	7:00
SIDNEY PERES DE LIMA	40 HRS	18:00	21:00 A 22:00	7:00
THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES	40 HRS	8:00	12:00 A 14:00	18:00
VANDETE SOMBRA	40 HRS	20:00	22:00 A 23:00	8:00
VANESSA APARECIDA DE MOURA	20 HRS	QUARTA 7:30	11:30 A 13:00	17:00
FRIAÇOES : TER.QUI 13:00 AS 17:00 SEX 7: 30 AS 11:00				
VANESSA DIAS DOS SANTOS	40 HRS	7:30	12:00 A 13:00	16:30
VANIA REGINA DOS SANTOS	40 HRS	7:00	11:00 A 12:30	16:30
PAULO CEZAR DE ALMEIDA GRILLO	20 HRS	8:00 SEG.QUART	12:00 A 13:00	19:00
FERNANDO JORGE SIROTTI	20 HRS	7:00 A 11:00 TER.QUI.		19:00 A 7:00 SEX
DANILO TAMAMARO (PROG+MÉDICOS)	32 HRAS	7:00	12:00 A 14:00	18:00
SEGUNDA QUARTA QUINTA E SEXTA				

ESSES HORÁRIOS ESTÃO SUJEITO A AUTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO .

THOMAS WILLIAM DUTRA ALVES
DIRETOR DO DEPATAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 008/2019

DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder aos servidores abaixo relacionados encargos de **Chefia e Direção com Função Gratificada**, nesta data, **15 de janeiro de 2019**:

N O M E	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
LAZARO GABRIEL SILVA	074.432.299-50	Chefe de Secção na Divisão de Agricultura	FG3
LUCIANE MACEDO CARNEIRO	666.641.442-04	Encarregada de Setor no Departamento de Educação	FG7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 15 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 072/2018

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento datado e protocolado em 17/12/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, a partir de **24/12/2018**, a Sra. **CRISTIANE LUZIA TEREZIO DA FONSECA DIAS**, portadora do CPF n.º 048.035.819-24, Servidora Pública Municipal no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, admitida em 02/09/2014, conforme Art. 145, da Lei Municipal 402/90, de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ.
Em 18 de dezembro de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Crisógono Noleto e Silva Júnior,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.348.556-6/SSPPR, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Fomento nº. **001/2019**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ –APAE** , pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro nº 612, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.222.971/0001-62, neste ato representada por sua Presidente interina, Sra. **Simone Alves da Silva,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta, inscrita no CPF Nº 153.875.478-99, portadora do RG Nº 13.900.212-1.

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento do Termo de Fomento do desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ – APAE**, visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas e atendimento de alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências, deste Município.

DO VALOR: O valor a ser pago ao Proponente será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), dividido em 04(quatro) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com inicio da vigência em 01/01 até 30/04/2019, de conformidade com a tabela constante no plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0003. 2.002. 3.3.50.43.00.00 – Fonte 01000 - Subvenções Sociais

DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO.

Itaguajé, 18 de Janeiro 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

ERRATA

No Decreto nº 047/2018, publicado no Jornal O Regional, edição nº 3026, do dia 02/12/2018, página 14, houve erro de digitação.

Onde se lê:
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de novembro de 2018, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município de Santa Inês, para o dia 24 DE MARÇO DE 2019.

Leia-se:
Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de novembro de 2018, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município de Santa Inês, para o dia 22 DE MARÇO DE 2019, a partir das 18 horas.

Corrigimos o erro assim que percebido, referido processo não sofreu mais alterações.

Santa Inês, 17 de janeiro de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, em SANTA INÊS, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **N° 002/2019, que tem por finalidade a consulta de imóveis disponíveis para aquisição desta municipalidade.** O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 17hrs00min, até o dia 21 de fevereiro.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial ou no portal da transparência deste município. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@santaines.pr.gov.br.

SANTA INÊS, 17 de janeiro de 2019.

Marco Antonio Camponês

Colorado

PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO:........................**Nº 004/2019**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **101/2018**
CONTRATANTE:..............**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:............... **FUENTES & FERIGATO LTDA - ME**
OBJETIVO:...................... **Contratação de empresa que atue na área de monitoramento eletrônico via rádio e desenvolvimento de projetos de segurança e automação nos segmentos de alarme, controle de acesso e solução de segurança patrimonial com equipamento em comodato para as secretarias do município de Colorado, para a Secretaria municipal desta cidade,**
VALOR DO CONTRATO: R$ **92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	432,00	UNI	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO ENVOLVENDO FORNECIMENTO EM COMODATO DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO 24 HORAS DE SISTEMA DE ALARME PARA OS PREDIOS E INSTALAÇÕES DO MUNICIPIO DE COLORADO.	SERVIÇOS PROPRIOS	215,00	92.880,00
					Total	92.880,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
2.019.3390.39	1107	262	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.031.3390.39	1941	698	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.027.3390.39	1000	400	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.39	1934	419	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.030.3390.39	1000	418	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.018.3390.39	1107	224	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.023.3390.39	1000	314	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.39	1303	337	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado em: 04 de Janeiro de 2019.

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 04 de Janeiro de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

DECRETO Nº 546/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO
11.002 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
11.002.15.451.0017.1001 CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.00 819 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

Total das Suplementações R$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
Convênio Nº 819/2018 – Pavimentação/Recape Asfáltico - SEDU	819	1.000.000,00
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 1.000.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1123-759/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO EDUARDO FERREIRA, brasileiro, solteiro, CI.RG n.º 6.866.180-3 – SSP/PR, e CPF sob nº 035.994.829-42, **PIS: 16443485352-01,** residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Reiff, 07, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de oficineiro para ministrar aulas de música-violão, teclado, baixo e coral, para crianças e jovens do cras, sendo 20 horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 03 (três) meses, tendo seu início em ***07 de Janeiro de 2018 e seu término em 07 de Abril 2019***, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)**, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social:
08.010.08.244.0050.2310.339036.0000 red. 557

Paranapoema, 07 de Janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Contratante: O Município de Cruzeiro do Sul

Contratado: CIRURGICA IBIPORA EIRELI, CNPJ 23.178.900/0001-29, com sede na Rua 19 de Dezembro, 1362 – Ibiporã – PR., CEP: 86.200-000

DO OBJETO
1.1 – Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3	1	UNIDADE	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel - Característica Física Especificação: CAPACIDADE DE 6 A 10 LITROS SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO REGISTRO DA ANVISA	Conforme proposta	2.610,00	2.610,00
1	14	1	UNIDADE	Cardioversor Cardioversor, Desfibrilador e Monitor de ECG - Desfibrilador e monitor de ECG, integrados, com opção de sincronismo para uso em pacientes adultos e pediátricos	Conforme proposta	13.000,00	13.000,00
				Quantidade de Itens: **2**		Total da Empresa:	**R$ 15.610,00**

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRO
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CIRURGICA IBIPORA EIRELI
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.187.384/0001-54, com sede na Rua João Ropelatto, 202 – Bairro Nereu Ramos – Jaraguá do Sul – SC, CEP: 89.265-520

DO OBJETO
Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	34	1	CAIXA	Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessador para pacientes neonatais, pediátricos e adultos . Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos	Conforme Proposta	37.850,00	37.850,00
				Quantidade de Itens: 1		Total da Empresa:	R$ 37.850,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 001/2019

O Prefeito Municipal de Inajá, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 761/2009, de 17 de julho de 2009, que dispôs sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Educação do Poder Executivo Municipal, e considerando:

I. o dever constitucional do Município de garantir o acesso a serviço de educação para suprir o setor educacional;

II. a urgência e a necessidade de contratar profissionais para atuar na Rede de Educação do Município:

- Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May – E.F. e Centro Municipal de Educação Infantil "Antonio Monteiro da Silva" - CMEI, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;

III. que a urgência se justifica pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos serviços da educação para a população, em virtude de suprimento imediato de docentes em sala de aula, exclusivamente nos casos de licença à gestante, aposentadoria, exoneração e falecimento;

IV. que a contratação de pessoal por tempo determinado objeto do Processo de Seleção Simplificado formalizado no exercício de 2019 tem prazo de vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período;

V. que por ser tratar de serviço público essencial, o município não poderia deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade inajaense, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para as funções especificadas no **Anexo I** com o objetivo de compor quadro de contratados por tempo determinado e formar uma lista de reserva para eventuais futuras contratações, nos termos da Lei Municipal n.º 761/2009 de 17 de julho de 2009, para atuação na Rede de Educação no Município.

1 – DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

– O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Rede de Educação Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no art. 2º, parágrafo 5.º da Lei Municipal 761/2009.
1.1. – O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data do ato de homologação do resultado, a critério da Secretaria Municipal de Educação de Inajá.
1.2. - As funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado, a especialidade (se houver), a habilitação necessária para contratação, carga horária e remuneração está indicada no:
1.2.1. – Anexo I, para o cargo de **Professor** com nível superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, Magistério nível médio / CND – Curso Normal á Distância em Magistério e para o cargo de **Professor de Educação Física** com nível superior em Educação Física e registro no órgão da classe, no hall da Prefeitura Municipal de Inajá;
1.2.2 – A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço. A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 761/2009.
1.3. – Os contratos terão prazo de vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no art. 3.º, Parágrafo único, da Lei Municipal 761/2009.

2. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. – A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes das funções objetos deste Processo Seletivo Simplificado estarão especificadas no Anexo I deste Edital:
2.1.1. – O candidato aprovado e classificado, sendo contratado, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Inajá.
2.2. – O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade do Recursos Humanos, obedecidas às normas do presente Edital.
2.3. - Serão reservados 5% das vagas oferecidas para os Portadores de Necessidades Especiais, desde que a deficiência apresentada seja compatível com o exercício da função. Inexistindo interessados Portadores de Necessidades Especiais a vaga será preenchida pelos demais candidatos.
2.4. - Qualquer candidato poderá impugnar os termos do presente Edital, fazendo-o por meio de petição formal e com embasamento jurídico, endereçada ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de 24 horas após a publicação no Órgão Oficial do Município de Inajá.
2.5. - A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: nome completo, qualificação completa do impugnante, números do CPF, Carteira de Identidade, número deste Edital, razões do pedido de impugnação baseadas em leis próprias, pedido formal de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação de número de telefone e ou e-mail do impugnante para o recebimento da resposta.
2.6. - O pedido de impugnação deverá ser subscrito pelo impugnante e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá, situada à Avenida Antonio Veiga Martins, 80, Centro, Inajá, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, até o prazo máximo de 24 horas após a publicação deste Edital.
2.7. - O Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo responderá como deferido ou indeferido o pedido de impugnação, através de despacho fundamentado, no prazo máximo de 48 horas contados da data e hora da entrada do pedido no Protocolo. A resposta será encaminhada ao interessado através do seu e-mail em papel timbrado e assinado por autoridade competente e afixada no hall da Prefeitura Municipal de Inajá.
2.8. - O pedido de impugnação se aceito não terá efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado e sim corretivo, mantendo-se as datas publicadas neste Edital.
2.9 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS serão submetidos a um estágio probatório de 03 (três) meses consecutivos, findo os quais eles serão avaliados por uma comissão previamente designada pelo chefe de departamento municipal de educação, quando será decidido a continuidade ou não do seu contrato de trabalho.

3. – DAS INCRIÇÕES

3.1. – As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá, situada à Avenida Antonio Veiga Martins, nº 80, neste Município, no horário de 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas, no período de **21/01/2019 à 25/01/2019**.
3.2. – Podem se inscrever: os brasileiros natos ou naturalizados, no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares se do sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e escolaridade compatível com a função.
3.3. - O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição preenchida pelo próprio candidato, que será disponibilizada no Setor de Recursos Humanos, com apresentação obrigatória a original e fotocópia do documento de identidade atual e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
3.4. - No ato de inscrição serão recebidos os Títulos dos candidatos, em fotocópia autenticada por servidor do Setor de Recursos Humanos de Inajá: documento de habilitação profissional referente à função pretendida; Histórico escolar com comprovação da carga horária, diploma de graduação; Pós-graduação; Certificado de Curso de Aperfeiçoamento, Comprovante de Declaração de tempo de serviço na área pretendida.
3.4.1. – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar juntamente com os documentos indicados nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital, laudo médico atestando a natureza de sua deficiência e se o mesmo está apto para desenvolver as atividades da função a qual concorre;
3.4.2. – É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;
3.4.3. – Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;
3.4.4 – O inteiro teor do Edital estará disponível no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Inajá, no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação, na edição do Órgão Oficial do Município, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção ou conhecimento desse documento.
3.5 – Ao preencher sua ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.3 deste Edital.
3.6 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para classificação ou quanto a função escolhida.
3.7 – A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 – O Presente Processo Seletivo será de prova de títulos.
4.2 – A classificação final dos candidatos, para as funções, será feita em ordem decrescente de pontos.
4.3 – Para efeitos de classificação, por títulos, será atribuída a seguinte pontuação:
I) – Pós graduação – 5,5 (cinco e meio) ponto cursando e 6,0 (seis) pontos concluído;
II) – Graduação em Pedagogia – 5,0 (cinco) pontos;
III) – CNS – Curso Normal Superior – 4,0 (quatro) pontos;
IV) – CND (Curso Normal á distância) / Magistério Nível Médio – 3,0 (três) pontos;
V) - Tempo de serviço na função de Professor e comprovada através de documento, no período de 01 (um) ano ou na fração igual ou superior a 06 (seis) meses – 1,0 (um) ponto por ano não excedendo aos 10 (dez) pontos;
VI) - Tempo de serviço na função de Professor específico na área de Creche e Educação Infantil e comprovada através de documento, no período de 01 (um) ano ou na fração igual ou superior a 06 (seis) meses – 1,5 (um e meio) ponto por ano não excedendo aos 15 (quinze) pontos;
VII) – Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento na área de atuação – 0,5 (meio) ponto por curso com no mínimo 20 horas de duração, até o limite de 1,0 (um) ponto.
VIII) – Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento PNAIC – 1,0 (um) ponto por curso.
4.4 – O candidato não receberá pontuação cumulativa nos itens I, II, III e IV.
4.5 – Realizada a apuração final dos pontos, havendo empate técnico, entendendo-se como a obtenção do mesmo número de pontos, será classificado o candidato com mais idade e não havendo desempate, com maior número de filhos.

5 – DO REGIME JURÍDICO

5.1 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão contratados em Regime Especial, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da constituição Federal e a Lei Municipal n.º 761/2009.

6 – DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos classificados serão contratados rigorosamente na ordem de classificação por função/especialidade;
6.2 – Por ocasião da admissão, será exigida do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo:
a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
b) Quitação com as obrigações eleitorais;
c) Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
d) Comprovação do nível de escolaridade exigida,
e) Comprovação dos títulos;
f) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Pùblico, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
g) Atestado Médico (A.S.O. – Atestado de Saúde Ocupacional), atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função, expedido por Médico do Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de Inajá.
h) CPF em situação regular junto à Receita Federal;
i) Título de Eleitor;
j) Certidão de Casamento ou Nascimento;
k) Cédula de Identidade;
l) Inscrição PIS/PASEP.
6.3 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer, em qualquer fase do Processo, declaração falsa ou inexata;
b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante na FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá comparecer ao Recursos Humanos, preencher o documento indicando sua função, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
c) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.2, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua FICHA DE INSCRIÇÃO;
7.2 – O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de telefone ou e-mail;
7.3 – O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação para se apresentar, com todos os documentos exigidos no item 6.2 do Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inaja;
7.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo;
7.5 – O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado pela Prefeitura Municipal de Inajá **na data de 01 de fevereiro de 2019** após a homologação das inscrições e a Homologação deste resultado será efetuada **na data de 05 de fevereiro de 2019**;
7.6 – O inteiro teor deste Edital, o Resultado Final e a Homologação deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Inajá e no Órgão Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS;
7.7 – A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;
7.8 – Os casos não previstos, no que se tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Inajá.
7.9 – A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado será composta por:
Presidente: Regina Nascimento Vieira Tsei
Vice Presidente: Lorayne de Mattos Galbiate
Secretária: Luciane Macedo Carneiro

Inajá, 18 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ

ANEXO I

Funções:

- **Professor:**

Requisitos/ Exigências: Curso Superior em Pedagogia, CNS – Curso Normal Superior, CND – Curso Normal a Distância e Magistério.
Atribuições: - Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Exercer as atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte ás atividades de ensino e aprendizagem;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Auxilia o educando em seu desenvolvimento para o exercício pelo de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativas docentes e discentes.

- **Professor de Educação Física:**

Requisitos/ Exigências: Curso Superior em Educação Física e registro no órgão da classe.
Atribuições: - Exercer a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
- Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
- Auxilia o educando em seu desenvolvimento para o exercício pelo de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
- Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativas docentes e discentes;
- Trabalhar no desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de uma consciência corporal;
- Obter amplitude de movimentos e gestos corporais;
- Desenvolver a competência psicomotora com atividades de orientação espacial, temporal, direcional, lateralidade, equilíbrio e coordenação;
- Possibilitar formas de expressão e comunicação para uma interação com o meio em que vivem;
- Enfatizar a importância da cooperação e respeito aos colegas e as regras nas atividades das aulas e em situações vividas no geral, dentro e fora da escola.

- **Carga Horária: 20 h/s**, ou podendo ser ampliado para 40 Horas semanais.
- **Vencimento:** R$ 1.227,68 (Hum mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) para 20 horas semanais.
- **Prova:** Títulos.

PORTARIA N.º 009/2019

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os funcionários municipais abaixo relacionados para comporem a **Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado** para provimento de cargo público de Professor e Professor de Educação Física, conforme Edital de Abertura n.º 001/2019.

Art. 2.º - A comissão é composta de:
Presidente: Regina Nascimento Vieira Tsei – Professor – Nível Superior em Pedagogia - R.G. n.º 6.142.923-9/SSP-PR.
Vice-Presidente: Lorayne de Mattos Galbiate – Professor – Nível Superior em Pedagogia – R.G. n.º 9.251.412-9/SSP-PR.
Secretária: Luciane Macedo Carneiro – Auxiliar Administrativo – Nível Médio – R.G. n.º 14.605.780-2/SSP-PR.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 18 de janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

TERMO ADITIVO Nº 2

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº1/20017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIFLOR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COMVISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Uniflor, pessoa jurídicade direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.975/001-62, com sede a Avenida das Flores,118, na cidade de Uniflor – Paraná, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Alan Rogério Petenazzi portador da cédula de identidade RG nº5859647-7 PR e do CPF nº025.531.929-08 , residente e domiciliado em Uniflor, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Baixa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 40.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio,Agosto e Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba,21 de Janeiro de 2019

Prefeito Municipal
Alan Rogério Petenazzi

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO
Luiz Cláudio Costa

TESTEMUNHAS:
1-
2-

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Reconhecido pelo MTPS sob o nº 115.698/68 – INPS Matr. 14-240-00-075-12
CNPJ: 78.924.735/0001-07 - Rua José Ferreira de Castilho, 1527
Caixa Postal, 11 - Telefax (0**44) 3243.1304 –
e-mail: strsaojorgedoivai@fetaep.org.br
CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - Pr.
Filiado à FETAEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os trabalhadores da categoria da agricultura, associados deste Sindicato e demais trabalhadores rurais interessados, para se reunirem, de acordo com o Artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 01 de fevereiro de 2019, às 17 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato, localizado a Rua José Ferreira de Castilho, 1527, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior;
2 - Apreciação, discussão e deliberação sobre o percentual de aumento salarial e outras reivindicações de caráter econômico e social, visando a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo;
3 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato outorgar poderes especiais a essa Diretoria, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho. Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional da agricultura, nos limite da base territorial do sindicato;
4 - Deliberar sobre a fixação da taxa de reversão salarial anual a ser descontada de todos os trabalhadores pertencentes à categoria, sócios ou não do sindicato, uma vez que as conquistas da negociação serão extensivas a toda a categoria, para fins assistenciais;
5 - Deliberar sobre a autorização de desconto da Contribuição Confederativa de acordo com o que dispõe o Inciso IV, do artigo 8º da Constituição Federal e da assembleia geral extraordinária realizada no dia 20/04/1994.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 18 horas, do mesmo dia e local, em segunda convocação, com qualquer número de associados ou integrantes da categoria presentes, de conformidade com o artigo de seu Estatuto Social e art. 859, da CLT.

São Jorge do Ivaí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO CASAGRANDE
Presidente

"50 anos de lutas e conquistas"
1968 - 2018

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 04/2018 CONTRATO Nº 901-537/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA 320,16 m². TOMADA DE PREÇO 02/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Bairro centro – cidade - estado – CEP Santa Fé, neste ato representada pelo Sr. (a) Carlos Luiz Scandelai, brasileiro, maior, casado, portador do RG 1.402.430 SSP/PR e CPF 455.591.479-15, residente na Rua Londrina, nº 452, CEP:86770-000, na cidade de Santa Fé - Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 901-537/2017, o prazo final até 30 de Agosto de 2019 para o enceramento definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 28 de Dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI – EPP
CONTRATADA

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA N°429/2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 90, II, "D" DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de**Vagas para Professoresde Educação Física**com formação em Educação Física, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, c/c Lei Municipal 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de dezembro de 2013.
Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.
Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Alessandra Vieira da Silva	Professora	Presidente
Juliana Aparecida de Lima	Professora	Secretária
Fernanda Veronica Sena Souza	Professora	Membro
Claudinéia Ferreira da Silva	Educadora	Membro
Edimara Martins Godas	Professora	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.
Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas e disposições em contrário.
Colorado, 18 de Janeiro de 2019

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

REPUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Pelo presente, de um lado o **FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA**(contratante) e, de outro, a empresa **ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, na forma estabelecida no Edital de Licitação/Pregão Presencial nº 01/2015, Processo Licitatório nº 01/2015, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2015, na forma das Cláusulas que seguem estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Considerando, o Ofício nº 298/2018, da Empresa **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**, que analisou as condições econômicas ocorridas no preço da prestação do serviço, em que solicita o reajuste do preço de R$ 13.544,16 (treze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R$ 14.668,08 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais e oito centavos), com base em índices oficiais do governo;

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 01/2015 não constando nada que desabone sua conduta;

Resolvem:
Clausula Primeira: OBJETIVO e OBJETO
O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como índice o IGPM no valor de 8,5% (oito virgula cinco por cento), aditando também o prazo de vigência do contrato até 06 de março de 2019, nos termos dos Art. 57, II e 65, II, "d" da Lei 8666/93.

Item	Descrição do Objeto	Preço Anterior	R$ Preço reajustado
1	Manutenção do software do setor de Gestão Pública do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florida.	R$ 1.128,68	R$ 1.222,34

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos no exercício correrão por conta das dotações do ano de 2019.
Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais, do qual o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 18 de janeiro de 2019.

De Acordo:

Contratante:

Contratada:

Tetemunha1:
Nome por extenso:
Assinatura:

Testemunha 2:
Nome por extenso:
Assinatura:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Contratante: O Município de Cruzeiro do Sul

Contratado: FANEM LTDA., CNPJ 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, 186 – Cumbica – Guarulhos – SP, CEP: 07.222-050

DO OBJETO
1.1 – Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	1	UNIDADE	Berço Aquecido - Berço Hospitalar Aquecido, Berço Aquecido, Berço de Calor Irradiante: Berço para acomodação de recém nascido, aquecido por sistema de calor irradiante para proporcionar conforto térmico.	Conforme Proposta	7.500,00	7.500,00
1	25	1	UNIDADE	Incubadora de Transporte Neonatal - Incubadora de Transporte, Incubadora para transporte, Incubadora Móvel - Equipamento utilizado para proporcionar suporte à vida, durante o transporte de recém-nascidos em ambiente adequado de umidade, temperatura e oxigenação.	Conforme Proposta	28.100,00	28.100,00
					Quantidade de Itens: 2		Total da Empresa: R$ 35.600,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

FANEM LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Contratante : O Município de Cruzeiro do Sul – Pr

Contratado: CHS – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.127.739/0001-82, com sede na Rua José Eustatios Kotsifas, 173 – Jardim Ivemar – Maringá – Pr., CEP: 87.065-260

DO OBJETO
1.1 – Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	1	UNIDADE	Berço Hospitalar com Grades - Berço Hospitalar com Colchão, Leito Hospitalar Infantil, Cama infantil - Equipamento para acomodação de pacientes pediátricos. MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO/FERRO PINTADO MOVIMENTO FAWLER: MANIVELA CABECEIRA/PESEIRA: POLIURETANO-SIMILAR GRADES LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR : MÍNIMO D 28	Conforme proposta	2.615,00	2.615,00
1	28	1	UNIDADE	Maca de Transferência (dois carros) - Maca de Transferência, Maca para Transferir Paciente, Maca para Transporte de Pacientes - Conjunto de carros maca para transferência de paciente em centro cirúrgico (dois carros e um leito). ESTRUTURA/LEITO= AÇO INÓX/ AÇO INÓX GRADES LATERAIS	Conforme proposta	4.880,00	4.880,00
1	33	13	UNIDADE	Suporte de Soro - Suporte de Soro de Chão, Suporte de Soro de Pedestal - Estrutura utilizada para colocar o frasco de soro durante a aplicação no paciente. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL	Conforme proposta	288,00	3.744,00
					Quantidade de Itens: 3		Total da Empresa: R$ 11.239,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

CHS – INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul

Contratado: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 03.889.336/0001-45, com sede na Avenida Dr Gastão Vidigal, 3.413 – Zona 28, Maringá - PR, CEP: 87.053-310

DO OBJETO
Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	1	UNIDADE	Bomba de Infusão - Bomba de Infusão, Bomba Peristáltica para Administração da Medicamentos Enteral - Equipamento médico-hospitalar, utilizado para infundir líquidos tais como drogas ou nutrientes, com controle de fluxo e volume nas vias venosa. BATERIA: POSSUI KVO: POSSUI ALARMES: POSSUI BOLUS: POSSUI PROGRAMAÇÃO DA INFUSÃO: POSSUI EQUIPO: UNIVERSAL	Conforme proposta	4.950,00	4.950,00
					Quantidade de Itens: 1		Total da Empresa: R$ 4.950,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul

Contratado: J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ 84.972.926/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 1543 – Vila Salomé – Cambé - Pr, CEP: 86.192-000

DO OBJETO
Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	17	1	UNIDADE	Carro Maca Simples - Maca de Transporte, Maca, Carro padiola - Carro maca para acomodação e transporte de pacientes (com rodízios). MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL; SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE; POSSUI/ POSSUI; GRADES LATERAIS:	Conforme proposta	3.019,00	3.019,00
					Quantidade de Itens: 1		Total da Empresa: R$ 3.019,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul

Contratado: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME, CNPJ 08.836.350/0001-02, com sede na Rua Rio Paraná, 471 – Jardim Santo André – Cambé – Pr., CEP: 86.185-300

DO OBJETO
Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	18	1	UNIDADE	Carro para Material de Limpeza - Característica Física Especificação: MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ POSSUI SACO DE VINIL	Conforme Proposta	731,50	731,50
1	30	2	UNIDADE	Otoscópio, Espéculo Otoscópio, Lanterna Otoscópica: Equipamento destinado à realização de exame visual do ouvido externo. ILUMINAÇÃO = ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA – XENON COMPOSIÇÃO = 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	Conforme Proposta	322,50	645,00
1	31	3	UNIDADE	Oximetro de Pulso - Oximetro de Pulso Portátil, Aparelho de Oximetria Portátil, Medidor de SpO2, - Aplicação: Equipamento utilizado para medição, de forma contínua e não invasiva, da saturação parcial de oxigênio (SpO2) no sangue e da freqüência cardíaca, através de um sensor não-invasivo para uso pediatrico, infantil e adulto	Conforme Proposta	2.158,00	6.474,00
					Quantidade de Itens: 3		Total da Empresa: R$ 7.850,50

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA ME
Contratada

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul

Contratado; C E CARVALHO COMERCIAL - ME, CNPJ 24.864.422/0001-73, com sede na Rua 7 de Setembro, 835 – Centro – Lunardelli - Pr, CEP: 86.935-000

DO OBJETO
Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	23	2	UNIDADE	Foco Cirúrgico de Solo Móvel - Característica Física Especificação: PEDESTAL COM RODÍZIOS POSSUI BRAÇO ARTICULADO POSSUI PAR DE MANOPLAS AUTOCLAVÁVEIS POSSUI AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA POSSUI SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA POSSUI TIPO LED 81.000 A 130.000 LUX	Conforme Proposta	18.560,00	37.120,00
1	27	3	UNIDADE	Laringoscópio Infantil - Laringoscópio, Visualizador de Laringe, Laringo - Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. COMPOSIÇÃO = 3 LÂMINAS INÓX	Conforme Proposta	400,00	1.200,00
					Quantidade de Itens: 2		Total da Empresa: R$ 38.320,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

C E CARVALHO COMERCIAL - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul

Contratado: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME, CNPJ 10.675.016/0001-58, com sede na Rua Souza Naves, 1145, Centro, CEP: 87.702-220 – Paranavaí – Paraná

DO OBJETO
Aquisição de de Equipamento e Material Permanente de uso hospitalar, destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual, conforme resolução da sesa nº 1192/2017, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 023/2018, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	3	UNIDADE	Foco Refletor Ambulatorial - Refletor Parabólico de Luz Fria, Foco Auxiliar, Fonte de Luz Parabólica - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios. - ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL	Conforme Proposta	600,00	1.800,00
1	26	3	UNIDADE	Laringoscópio Adulto - Laringoscópio, Visualizador de Laringe, Laringo - Equipamento de engate rápido, para uso em procedimentos de emergência e anestesia, que necessitem de acesso às vias aéreas. COMPOSIÇÃO= 5 LÂMINAS AÇO INÓX REGISTRO DA ANVISA	Conforme Proposta	630,00	1.890,00
1	32	1	UNIDADE	Seladora Característica Física Especificação: TIPO/ APLICAÇÃO MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO	Conforme Proposta	945,00	945,00
					Quantidade de Itens: 3		Total da Empresa: R$ 4.635,00

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

As despesas com a presente li citação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Estadual , conforme resolução da SESA nº 1192/2017, e através da seguinte Dotação Orçamentária:
- 212 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 - 31802 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

DO FÓRUM
Fica eleito o fórum da comarca de Paranacity – Estado do Paraná, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renuncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Cruzeiro do Sul, Pr. 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: KAPA CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.470.259/0001-61, com sede na Avenida Pedro Taques nº 2.577 – Sala 08 – Maringá – Estado do Paraná.

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é sob regime de empreitada global à preço fixo e sem reajuste, para a construção de uma ponte em concreto armado com 15,00 metros de comprimento por 5,00 metros de largura e altura média de 3,80 metros, sobre o Ribeirão Fundo na Estrada São João, km 3, Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas: - 22,955259 Lat: S / = 52,188650 Long: O, conforme projeto e planilha orçamentária anexa, proveniente do Convênio nº 093/2018 – celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER / PR e, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL.

DO VALOR

R$ 259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais)
O pagamento correrá a conta de repasse firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER / PR, através do convênio nº 093/2018, com dotação da referida pasta conforme previsto na cláusula quinta do referido Convênio, e por conta da dotação orçamentária própria: 05.001.26.782.004.2.01 – Programa Estradas Vicinais – Conservação e Recuperação de estradas vicinais; natureza da despesa nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, fonte de recursos nº 01.000 – Fonte Livre.

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 210 (duzentos e dez) dias.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 07 DE JANEIRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATADA

KAPA CONSTRUÇÕES – EIRELI – EPP
CONTRATANTE

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2018

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Plenária Realizada, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL DO SUAS – 2017- Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade- saldo passível de reprogramação R$ 57.215,28, - Bloco de Proteção Social Básica R$ 158.859,06, Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade- saldo passível de reprogramação R$125.424,39; **DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL** – 2017- saldo a reprogramar referente a despesas da gestão SUAS R$ 22.075,01; **DEMONSTRATIVO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SUAS - PBF – 2017** - saldo a reprogramar R$ 81.954,40.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 26 de novembro de 2018.

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE

Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 12.482.785/0001-65
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2018

SUMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando a Plenária Realizada, RESOLVE:

Art.1º - APROVAR PLANO DE AÇÃO referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para o ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado, 12 de dezembro de 2018.

MARILENE CICCOTTI DE REZENDE

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 34-2018, com base no Art. 65, § 1° da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo Da Ata de Registro nº. 34/2018

Contratado: AILSON SANCHES ELEODORO 10814138918 — **CNPJ: 24.127.917/0001-10**

Objeto do Termo Aditivo: R$ 8.884,50 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre o Lote 01 da Ata de Registro.

Itaguajé, 18 de Janeiro de 2019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 239/2018

Tomada de Preço:_ nº 001/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ CAIUA PAVIMENTAÇÃO ASAFALTICA LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em TST (tratamento superficial triplo I-5) em diversos trechos da Estrada da Jupira no município de Colorado

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 (sete) de Novembro de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes em 08 (oito) de Maio de dois mil e dezoito, nos termos previstos em sua Cláusula Quatorze.

DA VIGENCIA: 07/11/2018 À 06/03/2019

Colorado – PR, 02 de Novembro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 240/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: MARCELO RICARDO FERREIRA - EIRELI

CNPJ: 19.406.928/0001-07.

Objetivo: 1º Termo Aditivo de prazo da contratação de empresa Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversos ruas no município de Colorado, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/2018 e a proposta da CONTRATADA, cujos termos são parte integrante do presente Contrato.
Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Quarta do prazo de execução e da vigência contratual do contrato originário, prorrogar o por mais 06 (seis) meses a execução do serviço e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 04 de Janeiro de 2019 com termino em 01 de julho de 2019.

Colorado – PR, 02 de Janeiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 112/2015

Tomada de Preço: Nº 005/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME

Objetivo: Sexto Termo Aditivo da contratação de empresa para a prestação de serviços para REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES CENTRAL E AMPLIAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO DISTRITO ALTO ALEGRE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada o Contrato Administrativo nº 112/2015, acrescentando o seguinte dispositivo: promover prorrogação de prazo do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitações em anexo, a fim de que a obra atenda plenamente aos fins propostos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original e termos aditivos, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertada que haverá a prorrogação do dia 31/10/2018 até 28/04/2019 dias de prazo do contratual.

Colorado – PR, 22 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 001/2018.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PAGAMENTO DE DESPESAS DE "ART" (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO PARANÁ.
CNPJ: 76.639.384/0001-59.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGRONOMIA DO PARANÁ - CNPJ: 76.639.384/0001-59.**

Colorado-Pr, 16 de Janeiro de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2019.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DO MUNICIPIO JUNTO A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
VENCEDOR: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE.
CNPJ: 76.437.383/0001-21.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL) REAIS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE - CNPJ: 76.437.383/0001-21.**

Colorado-Pr, 18 de Janeiro de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO